



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ EM 13.11.2014

No dia 13 do mês de novembro de 2014, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Bagé a Excelentíssima Senhora **CARMEN GONZALEZ**, Desembargadora Vice Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada das servidoras Nádia Beatriz Dadalt e Ana Maria Lucena Adams, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0005601-63.2014.5.04.0000. A Desembargadora Vice Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelo Juiz Titular ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA, pela Juíza Substituta lotada MARCELE CRUZ LANOT ANTONIAZZI, pelo Diretor de Secretaria ABDEL LATIFF ABDEL NASSER FURTADO ALI, e pelos servidores lotados nessa Vara do Trabalho. Com base nas informações prestadas pelos Gestores da Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a esta Vice Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 24.10.2005

Data da última correição realizada: 12.11.2013

Jurisdição: Aceguá, Bagé, Candiota, Dom Pedrito, Hulha Negra, Lavras do Sul, Pedras Altas, Pinheiro Machado.

1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2013 a 12.11.2014

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Regime de Lotação

Nos termos da Portaria nº 03/2014, da Corregedoria Regional deste TRT, a 2ª Vara do Trabalho de Bagé pertence à 48ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Essa circunscrição é dotada de lotação de um Juiz Substituto, em regime compartilhado.

Desde 08-4-2013, vigora no Foro Trabalhista de Bagé regime de lotação, nos termos das Portarias nº 13/2012 e nº 02/2013, da Corregedoria Regional.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2.1.2 Juízes Atuais

Juiz(a)	Situação	Período
André Vasconcellos Vieira	Juiz Titular	Desde 09.05.2013
Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	Juíza Substituta lotada	Desde 08.04.2013

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14.10.2014)

2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s)	Situação/Motivo	Total
1	Cristina Bastiani	12.12.2012 a 17.03.2013	Juíza titular	3 meses e 6 dias
2	Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	06.02 a 06.03.2013	Juíza titular atuando em outra VT	29 dias
3	Edenilson Ordoque do Amaral	18.03 a 24.03.2013	Unidade judiciária sem titular	7 dias
4	Matheus Brandão Moraes	25.03 a 01.04.2013	Unidade judiciária sem titular	8 dias
5	Juliana Oliveira	01.04 a 07.04.2013	Unidade judiciária sem titular	7 dias
6	Marcos Rafael Pereira Piscino	08.04 a 21.04.2013	Juíza lotada na Unidade atuando na 1ª VT de Bagé	14 dias
7	Felipe Lopes Soares	08.04 a 08.05.2013	Unidade sem titular	6 meses e 14 dias
		09.05 a 12.05.2013	Juiz titular atuando em outra VT	
		21.01 a 05.02.2014	Juíza lotada em LTS	
		10.03 a 22.06.2014	Juíza lotada em Licença Maternidade	
		23.06 a 18.07.2014	Juíza titular em férias	
		21.07 a 03.08.2014	Juíza Lotada em Licença Maternidade	
		13 e 14.08.2014	Juiz Auxiliar	
8	Bárbara Fagundes	06.02 a 09.03.2014	Juiz titular em férias	1 mês e 4 dias



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

9	Alessandra Casaril	20.08 a 22.08.2014	Juíza titular em LTS em pessoa da família	3 dias
---	---------------------------	--------------------	---	--------

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14.10.2014)

2.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correccionado

Juiz(a)		Motivo	Dias de Afastamento	Total
Titular	Cristina Bastiani	-	-	-
	André Vasconcellos Vieira	Férias	01.07 a 14.07.2013	122 dias
			04.11 a 02.12.2013	
			24.02 a 09.03.2014	
			23.06 a 18.07.2014	
		Licença nojo	01.09 a 08.09.2014	
Férias	22.09 a 19.10.2014			
Substituta lotada	Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	Férias	22.04 a 23.05.2013	286 dias
			16.09 a 15.10.2013	
		Licença Tratamento de Saúde (LTS)	21.11.2013	
			21.01 a 03.02.2014	
		Licença Maternidade	04.02 a 02.08.2014	
Férias	04.08 a 01.09.2014			

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14.10.2014)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados na Vara do Trabalho

Servidor(a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Abdel Latiff Abdel Nasser Furtado Ali	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Diretor de Secretaria (CJ3) (desde 24-10-2005)	24.10.2005
2	Renata da Rosa	Analista Judiciário – Área	Assistente de Juiz	23.09.2013



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	Souza Ritta	Judiciária	Titular (FC05)	
*	Celestino Blanco Martinez Junior	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	28.03.2011
3	Claudia Fernanda Nogueira de Nogueira	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	25.06.2007
4	Alex da Fonseca Rosa	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretário de Audiência (FC03)	21.05.2007
5	Ihunis Paiva Huppés	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	26.10.2005
6	Jerri Fernando Morel Paulo	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	31.10.2005
7	Lisiane Maria Martins Ferreira Mansur	Analista Judiciário – Área Judiciária	Assistente (FC02)	17.11.2006
8	Aida Celina Guedes Vaz Correa	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	08.11.2005
9	Lucia Helena Saliba	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	10.06.2013
10	Mariangela de Freitas Sais Ferreira	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	31.10.2005
11	Mario Dagoberto Marques Bispo	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	01.02.2006
12	Mauro Romario Soares Machado	Analista Judiciário – Área Judiciária	-	13.02.2013

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 29.10.2014)

* Servidor exerce Função Comissionada de Assistente de Juiz Substituto (FC05) **OU** ocupa cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal **OU** ocupa cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança sem a percepção de função comissionada para trabalho na Secretaria, não conta para fins de lotação na Unidade Judiciária.

2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade	Lotação Adequada (Resolução nº
---	--	-----------------------	-----------------------------------



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

de 2011, 2012 e 2013)	Judiciária	63/2010)	
1.150 processos	1.001 a 1.500	12 servidores	11 a 12 servidores

De acordo com a Resolução nº 63/2010 do CSJT, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011, também do CSJT, o número atual de servidores da 2ª Vara do Trabalho de Bagé está **adequado** à quantidade prevista na referida norma.

2.2.3 Afastamento dos Servidores

Servidor(a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Abdel Latiff Abdel Nasser Furtado Ali	Curso ou Evento	10 dias	12 dias
	Curso Parcial (período inferior a 6 horas)	2 dias	
Renata da Rosa Souza Ritta	-	-	-
Celestino Blanco Martinez Junior	Curso ou Evento	3 dias	3 dias
Claudia Fernanda Nogueira de Nogueira	Curso ou Evento	11 dias	11 dias
Alex da Fonseca Rosa	-	-	-
Ihunis Paiva Huppés	Curso ou Evento	7 dias	22 dias
	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	15 dias	
Jerri Fernando Morel Paulo	Doença em Pessoa da Família (LPF)	11 dias	12 dias
	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	1	
Lisiane Maria Martins Ferreira Mansur	Curso ou Evento	5 dias	65 dias
	Doença em Pessoa da Família (LPF)	5 dias	
	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	55 dias	
Aida Celina Guedes Vaz Correa	Curso ou Evento	4 dias	107 dias
	Doença em Pessoa da Família (LPF)	2 dias	
	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	98 dias	
	Licença Tratamento de Saúde -	3 dias	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	Odonto (LTS)		
Lucia Helena Saliba	Curso ou Evento	1 dia	55 dias
	Curso Parcial (período inferior a 6 horas)	1 dia	
	Dispensa Médica	1 dia	
	Licença Tratamento de Saúde - (LTS)	52 dias	
Mariangela de Freitas Sais Ferreira	Licença Tratamento de Saúde - (LTS)	23 dias	23 dias
Mario Dagoberto Marques Bispo	-	-	-
Mauro Romario Soares Machado	Doença em Pessoa da Família (LPF)	5 dias	5 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30.10.2014)

2.2.4 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor(a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Marlisa Meira Bueno *	25.01.2013	07.04.2013	2 meses e 13 dias	Lotação na 1ª VT de Erechim – Assistente de Juiz Titular (FC05)
2	Maria Teresinha Talini Baggio	24.10.2005	09.06.2013	7 anos, 7 meses e 16 dias	Lotação na 1ª VT de Bagé – Assistente de Juiz Titular (FC05)
3	Ana Carolina Dode Lopez Anselmo	23.11.2010	03.09.2013	2 anos, 9 meses e 11 dias	Lotação na 3ª VT de Pelotas – Assistente (FC02)
4	Tais Nunes de Albuquerque *	20.05.2013	03.09.2013	3 meses e 14 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria – Assistente de Juiz Substituto (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30.10.2014)

* A servidora já ocupava função comissionada de Assistente de Juiz Titular/Substituto (FC05) na Vara do Trabalho correccionada.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2.2.5 Estagiários

Estagiário	Curso em Andamento	Período
1 André Luís Alberti Lamadril	Superior em Direito	02.05.2014 a 01.05.2015

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30.10.2014)

2.3 CAPACITAÇÃO

2.3.1 Capacitação dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correccionado

Juiz	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
André Vasconcellos Vieira	0	0	9 horas	9 horas
Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	0	0	123 horas	123 horas

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30.10.2014)

2.3.2 Capacitação dos Servidores

Servidor(a)	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
Abdel Latiff Abdel Nasser Furtado Ali*	65 horas	26 horas	42 horas	134 horas
Renata da Rosa Souza Ritta	-	-	-	-
Celestino Blanco Martinez Junior	0 horas	20 horas	21 horas	41 horas
Claudia Fernanda Nogueira de Nogueira	37 horas	26 horas	123 horas	189 horas
Alex da Fonseca Rosa	0 horas	26 horas	95 horas	121 horas
Ihunís Paiva Huppés	30 horas	26 horas	98 horas	154 horas
Jerri Fernando Morel Paulo	30 horas	46 horas	46 horas	122 horas
Lisiane Maria Martins Ferreira Mansur	0 horas	46 horas	115 horas	161 horas
Aida Celina Guedes Vaz Correa	30 horas	86 horas	113 horas	229 horas
Lucia Helena Saliba	11 horas	40 horas	30 horas	81 horas
Mariangela de Freitas Sais Ferreira	0 horas	46 horas	94,5 horas	140,5 horas
Mario Dagoberto Marques Bispo	0 horas	0 horas	30 horas	30 horas



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Mauro Romario Soares Machado	0 horas	46 horas	73,5 horas	119,5 horas
------------------------------	---------	----------	------------	--------------------

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 31.10.2014)

* Gestor da Unidade Judiciária.

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.1 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Situação	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.542	1.522	-1,30%	1.587	4,27%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	411	337	-18,00%	498	47,77%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.393	1.481	6,32%	1.511	2,03%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	54	43	-20,37%	49	13,95%
Total	3.400	3.383	-0,50%	3.645	7,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.10.2014)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

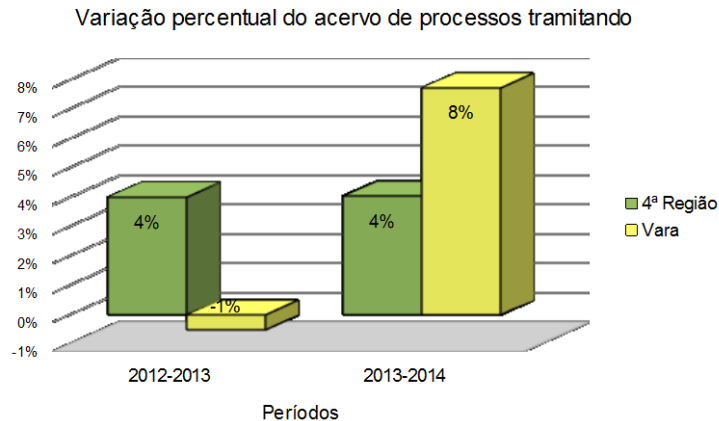
** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No ano de 2013, o acervo de processos em tramitação na Unidade Judiciária manteve-se estável, na comparação com 2012, considerando a redução 0,50% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária (17 processos), enquanto a 4ª Região apresentou, em média, aumento de 4,03% no acervo processual no período. Os dados de janeiro a setembro de 2014, em contrapartida, indicam aumento do acervo processual em 7,74%, superando o aumento médio regional de 4%. Tal resultado se deve, principalmente, ao aumento de 4,27% no número de processos pendentes de finalização na fase de conhecimento e de 47,77% no número de processos pendentes de finalização na fase de liquidação.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL



3.2 FASE DE CONHECIMENTO

3.2.1 Processos pendentes de solução

	2012	2013	Varição% 2012-2013	2014 (até set.)	Varição% 2013-2014 (até set.)
Pendentes de solução do período anterior	771	619	-19,71%	552	-10,82%
Casos novos	1.029	1.135	10,30%	988	-12,95%
Sentença Anulada/Reformada	5	12	140,00%	5	-58,33%
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)	1.105	1.231	11,40%	942	-23,48%
Processos pendentes de solução	676	552	-18,34%	613	11,05%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.10.2014)

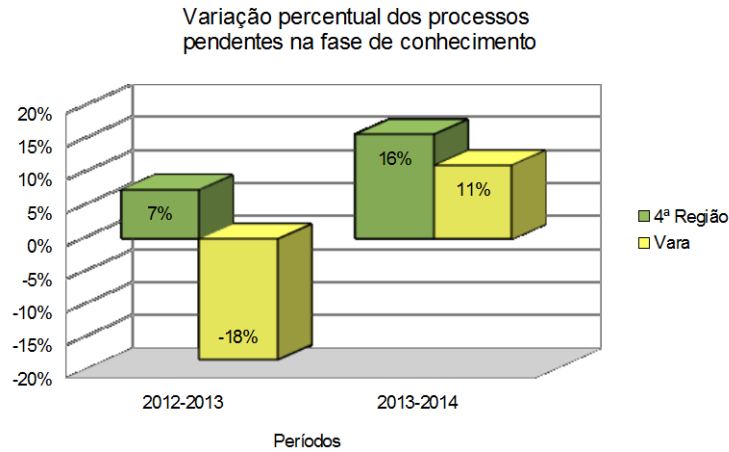
* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito

** A diferença entre os valores apresentados deve-se à mudança na forma de coleta das informações estatísticas implementadas a partir da utilização do sistema e-Gestão.

No ano de 2013, a Unidade Judiciária reduziu em 18,34% o estoque de processos pendentes de solução da fase de conhecimento, em relação ao ano de 2012, enquanto na 4ª Região verificou-se aumento médio 7%. De janeiro a setembro de 2014, o estoque de processos pendentes de solução na fase de conhecimento aumentou em 11%, aumento inferior à média regional que foi de 16%. Houve aumento de 10,30% no número de casos novos em 2013 e redução no ingresso de novos casos de 12,95%, considerado o período de janeiro a setembro de 2014.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL



A maior parte dos processos pendentes de solução na fase de conhecimento aguarda encerramento da instrução processual. Destaca-se que o número de processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido caiu de 118 em 2012 para 14 em 2013 (88,12%) e para 03 até setembro de 2014.

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Aguardando 1ª sessão de audiência	128	158	23,67%	146	-7,59%
Aguardando encerramento da instrução	378	352	-6,85%	390	10,80%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	52	28	-46,63%	74	164,29%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	118	14	-88,12%	3	-78,57%
TOTAL	676	552	-18,34%	613	11,05%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.10.2014)

3.2.2 Taxa de congestionamento*

Fase de conhecimento					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
2ª Vara do Trabalho de Bagé	38,78%	30,29%	-21,88%	39,03%	28,83%
Média no TRT4	46,94%	41,03%	-12,59%	50,60%	23,32%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

1ª Instância					
--------------	--	--	--	--	--

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.10.2014)

* Taxa de congestionamento = 1 - [número de processos solucionados / (resíduo anterior + processos recebidos)]

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento é um indicador que corresponde ao percentual de processos não julgados em determinado período. Tem como objetivo medir a efetividade dos Tribunais, levando-se em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressaram e os casos solucionados.

A taxa de congestionamento da fase de conhecimento na Unidade Judiciária foi de 30,29% no ano de 2013 e de 39,03% até setembro de 2014, o que é elogiável, considerando que, nos mesmos períodos, o congestionamento médio regional foi de 41,03% e 50,60%.

3.2.3 Processos solucionados

Fase de conhecimento							
Solução		2012		2013		2014 (até set.)	
		Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%
Com exame de mérito	Conciliação	458	41,45	428	34,77	269	28,56
	Julgado procedente	24	2,17	15	1,22	56	5,94
	Julgado procedente em parte	458	41,45	593	48,17	487	51,7
	Julgado improcedente	80	7,24	88	7,15	73	7,75
	Extinto	5	0,45	10	0,81	3	0,32
	Outras decisões	2	0,18	0	0	0	0
Sem exame de mérito	Extinto	12	1,09	17	1,38	15	1,59
	Arquivamento (art. 844 CLT)	32	2,9	31	2,52	20	2,12
	Desistência	29	2,62	14	1,14	9	0,96
	Outras decisões	5	0,45	35	2,84	10	1,06
TOTAL		1.105	100	1.231	100	942	100

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.10.2014)

O número de processos solucionados na Unidade Judiciária aumentou 11,40% em 2013, na comparação com 2012, índice inferior ao aumento médio regional, de 14,94%.

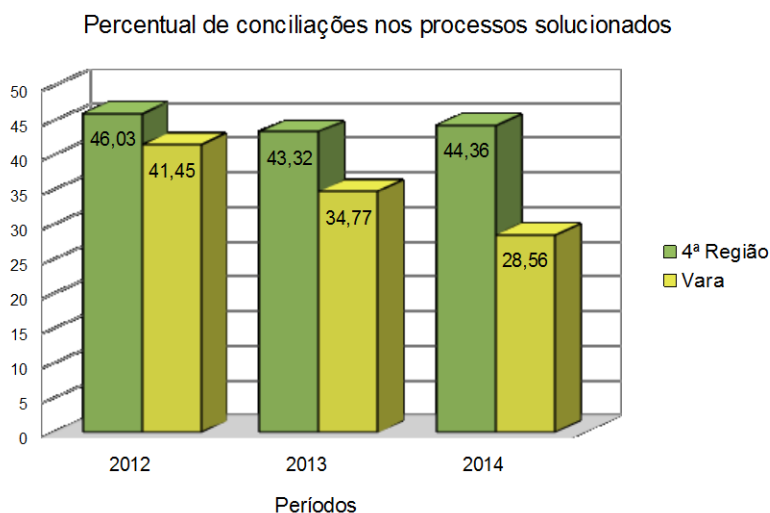
Houve aumento, em 2013, de 24,08% nas decisões com resolução de mérito, excluídas destas as homologações de acordo, índice superior ao aumento médio verificado na 4ª Região, de 17,29%, enquanto que em 2014, o número de decisões com resolução de mérito na unidade correccionada, desconsideradas as homologações de acordo, reduziu 12,4%.

De outra parte, o percentual de conciliações em relação ao total de processos solucionados foi reduzido de 41,45% em 2012 para 34,77% em



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2013 e 28,56% até setembro de 2014, percentuais menores que os apurados na 4ª Região, conforme especificado no quadro abaixo.



3.3 FASE DE LIQUIDAÇÃO

3.3.1 Processos pendentes de liquidação

	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Pendentes do período anterior	394	400	1,52%	323	-19,25%
Iniciadas	417	403	-3,36%	497	23,33%
Encerradas	412	404	-1,94%	316	-21,78%
Pendentes	399	323	-19,05%	488	51,08%
Em Arquivo Provisório	5	6	20,00%	8	33,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.10.2014)

A Unidade Judiciária reduziu em 19,05%, em 2013, o número de processos pendentes na fase de liquidação, na comparação com 2012. Contribuiu para esse resultado a redução em 3,36% no número de liquidações iniciadas.

3.3.2 Taxa de congestionamento*

Fase de liquidação					
	2012	2013	Variação%	2014	Variação%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	2012-2013		2013-2014		
			(até set.)	(até set.)	
2ª Vara do Trabalho de Bagé	49,20%	49,69%	1,00%	61,46%	23,70%
Média no TRT4 1ª Instância	36,67%	42,12%	14,88%	50,56%	20,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.10.2014)

* Taxa de congestionamento = $1 - \frac{\text{número liquidações encerradas}}{\text{resíduo anterior} + \text{liquidações iniciadas}}$

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária na fase de liquidação foi de 49,69% no ano de 2013 e de 61,46% até setembro de 2014, superando o congestionamento médio aferido na 4ª Região, nos mesmos períodos.

3.4 FASE DE EXECUÇÃO

3.4.1 Processos pendentes na fase de execução

	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Pendentes do período anterior (com execuções previdenciárias)	1.150	1.147	-0,26%	1.200	4,62%
Entradas					
Iniciadas	508	560	10,24%	417	-25,54%
Saídas					
Encerradas	379	455	20,05%	390	-14,29%
Arquivadas Provisoriamente	76	54	-28,95%	49	-9,26%
Pendentes					
Exclusivamente crédito previdenciário	107	75	-29,91%	62	-17,33%
Demais	1.040	1.125	8,17%	1.104	-1,87%
Saldo no arquivo Provisório	489	486	-0,61%	530	9,05%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.05.2014)

Em 2013, mesmo tendo havido aumento de 10,24% no número de execuções iniciadas, o número de execuções encerradas na Unidade Judiciária foi majorado em 20,05% em relação ao ano de 2012, superando o aumento médio regional de 6,90%, no mesmo período. Ainda assim, o estoque de execuções pendentes aumentou em 53 processos, o que corresponde a um acréscimo de 4,62% em relação ao saldo do ano anterior. Na 4ª Região, ao invés, verificou-se queda de 4,31% no total de processos pendentes da fase de execução no mesmo período.

Os dados colhidos até setembro de 2014 indicam redução de 2,83% no estoque de processos pendentes da fase de execução na unidade correccionada.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.4.2 Taxa de congestionamento*

Fase de execução (sem arquivo provisório)					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
2ª Vara do Trabalho de Bagé	77,14%	73,35%	-4,92%	75,88%	3,46%
Média no TRT4 1ª Instância	74,90%	69,60%	-7,07%	86,61%	24,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.10.2014)

* Taxa de congestionamento = 1 - [número execuções encerradas/(resíduo anterior+execuções iniciadas)]

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária em 2013 (73,35%, sem inclusão do arquivo provisório) superou o congestionamento médio regional (68,60%). Em contrapartida, até setembro de 2014 vem se mantendo abaixo do congestionamento médio aferido na 4ª Região.

Taxa de congestionamento – fase de execução (com arquivo provisório)					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
2ª Vara do Trabalho de Bagé	82,35%	79,25%	-3,76%	81,84%	3,26%
Média no TRT4 1ª Instância	85,45%	84,73%	-0,84%	89,15%	5,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.10.2014)

Com a inclusão dos processos arquivados provisoriamente na base de cálculo, a taxa de congestionamento na Unidade Judiciária, na fase de execução, foi inferior ao congestionamento médio regional em todo o período correccionado, sendo de 79,25% em 2013 e 81,84% enquanto na 4ª Região foi de 84,73% em 2013 e de 89,15% em 2014.

3.4.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Processos com inclusão de devedor no BNDT	662	289	-56,34%	198	-31,49%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	258	206	-20,16%	174	-15,53%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.225	1.251	2,12%	1.250	-0,08%
--	-------	-------	-------	-------	--------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.10.2014)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **devem ser realizados com prioridade** pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Bagé, foi realizado cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente em 2012 e 2013 com a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT. Dessa consulta resultou uma lista de 70 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda possuem devedores inscritos no BNDT.

Processo	Situação Processual	Histórico BNDT
0100100-43.2005.5.04.0812	Em 28.01.2014 foi registrada a extinção da execução. Em 21.05.2014 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 03.10.2012 a executada “Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT” foi incluída no BNDT com a situação “com garantia total do juízo”. Em 09.01.2014 a executada “Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações - CEEE- PAR” foi incluída no BNDT com a situação “com exigibilidade suspensa”.
0100600-41.2007.5.04.0812	Em 17.07.2014 foi registrada a extinção da execução. Em 12.09.2013 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 26.04.2013 a executada “Brasil Telecom S.A.” foi incluída no BNDT com a situação “com garantia total do juízo”.
0101900-04.2008.5.04.0812	Em 25.01.2012 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 13.01.2012 o executado “Reginaldo Moraes da Silva” foi incluído no BNDT com a situação “com garantia total do juízo”.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0001037-69.2010.5.04.0812	Em 05.12.2013 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 18.04.2013 a executada “Empreiteira Silveira da Rosa Ltda.” foi incluída no BNDT com a situação “sem garantia total do juízo”.
0000104-28.2012.5.04.0812	Em 29.09.2012 foi registrada a extinção da execução. Em 19.11.2012 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 12.09.2012 a executada “Citic Construções do Brasil Ltda.” foi incluída no BNDT com a situação “com garantia total do juízo”.
0001048-93.2013.5.04.0812	Em 29.08.2014 foi registrada a extinção da execução. Em 01.10.2014 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 02.07.2014 a executada “Saber Construções Ltda (ME)” foi incluída no BNDT com a situação “com garantia total do juízo”.
0105500-38.2005.5.04.0812	Em 26.05.2014 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo dos autos.	Em 13.01.2012 as executadas “Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D” e “Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações - CEEE- PAR” foram incluídas no BNDT com a situação “com garantia total do juízo”.
0000108-31.2013.5.04.0812	Em 05.03.2014 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo dos autos.	Em 05.12.2013 a executada “Arena Lanches e Petiscos Ltda.” foi incluída no BNDT com a situação “com garantia total do juízo”.
0109200-51.2007.5.04.0812	Em 15.09.2010 foi registrada a extinção da execução. Em 25.04.2012 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 15.09.2011 o executado “Fernando José da Silva Tavares” foi incluído no BNDT com a situação “sem garantia total do juízo”.
0110200-86.2007.5.04.0812	Em 31.03.2011 foi registrada a extinção da execução. Em 30.03.2012 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 11.01.2012 a executada “Santa Casa de Caridade de Bagé” foi incluída no BNDT com a situação “com garantia total do juízo”.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0011300-39.2005.5.04.0812	Em 26.04.2012 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo dos autos.	Em 13.01.2012 as executadas “Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D”, “Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações - CEEE- PAR” e “Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT” foram incluídas no BNDT com a situação “com exigibilidade suspensa”.
0114100-77.2007.5.04.0812	Em 20.05.2014 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo dos autos.	Em 16.09.2011 a executada “Spengler Refeições Ltda.” foi incluída no BNDT com a situação “sem garantia total do juízo”.
0011600-98.2005.5.04.0812	Em 18.09.2013 foi registrada a extinção da execução. Em 18.11.2013 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 14.09.2011 as executadas “Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D” e “Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações - CEEE- PAR” foram incluídas no BNDT com a situação “com garantia total do juízo”.
0011900-89.2007.5.04.0812	Em 28.03.2012 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo dos autos.	Em 13.09.2011 a executada “Caixa Econômica Federal” foi incluída no BNDT com a situação “com garantia total do juízo”.
0013800-78.2005.5.04.0812	Em 25.07.2012 foi registrada a extinção da execução. Em 05.12.2012 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 13.01.2012 as executadas “Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D”, “Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações - CEEE- PAR” e “Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT” foram incluídas no BNDT com a situação “com garantia total do juízo”.
0139800-26.2005.5.04.0812	Em 17.06.2011 foi registrada a extinção da execução. Em 08.11.2013 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 19.09.2011 o executado “ENEREU PEREIRA RODRIGUES” foi incluído no BNDT com a situação “com garantia total do juízo”.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0141700-44.2005.5.04.0812	Em 30.04.2012 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo dos autos.	Em 13.09.2011 o executado "Lory Kipper Bordignon" foi incluído no BNDT com a situação "sem garantia total do juízo".
0000153-40.2010.5.04.0812	Em 27.02.2012 foi registrada a extinção da execução. Em 29.03.2012 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 13.09.2011 a executada "Irma Gielow (ME)" foi incluída no BNDT com a situação "com exigibilidade suspensa".
0154400-52.2005.5.04.0812	Em 30.09.2013 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo dos autos.	Em 12.09.2011 o executado "Clube Recreativo Brasileiro" foi incluído no BNDT com a situação "sem garantia total do juízo".
0175100-49.2005.5.04.0812	Em 11.03.2013 foi registrada a extinção da execução. Em 21.03.2013 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 11.05.2012 a executada "LEGIAO DA CRUZ - CIDADE DOS MENINOS" foi incluída no BNDT com a situação "sem garantia total do juízo".
0000179-38.2010.5.04.0812	Em 21.01.2013 foi registrada a extinção da execução. Em 11.03.2013 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 14.09.2011 a executada "Eloisa Palma Tedesco" foi incluída no BNDT com a situação "sem garantia total do juízo".
0179000-40.2005.5.04.0812	Em 24.10.2005 foi apensado ao processo nº 0178900-85.2005.5.04.0812, o qual foi arquivado definitivamente em 26.06.2013, em razão da extinção da execução, reconhecida no despacho de 14.11.2012.	Em 02.08.2012 as executadas "Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE" e "Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE" foram incluídas no BNDT com a situação "com garantia do juízo".
0179800-68.2005.5.04.0812	Em 18.01.2012 foi proferido despacho reconhecendo a quitação da dívida, sendo que na mesma data foi lançado andamento "extinta a execução" no inFOR. Em 26.03.2012 os autos foram arquivados definitivamente.	- Em 13.09.2011 o executado "Ari Lima" foi incluído no BNDT com a situação "com garantia do juízo." - Em 19.06.2012 o executado "Rodolfo Magnabosco Lima" foi incluído no BNDT com a situação "sem garantia do juízo"
0018500-58.2009.5.04.0812	Em 30.05.2012 foi proferido despacho reconhecendo a quitação da dívida. Em 28.06.2012 foi lançado andamento "extinta a execução" no inFOR e, na mesma data, os autos foram arquivados definitivamente.	- Em 15.09.2011 os executados "Adalberto Garcia Pereira (FI)" e "Votorantim Celulose e Papel S.A." foram incluídos no BNDT, este com a situação "com garantia do juízo" e aquele com a situação "sem garantia do juízo."



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0186200-98.2005.5.04.0812	Em 20.10.2011 foi proferido despacho reconhecendo a quitação da dívida. Em 06.02.2012 foi lançado andamento “extinta a execução” no inFOR e, em 30.03.2012, os autos foram arquivados definitivamente.	Em 12.09.2011 o executado “Fundação Áttila Taborda” foi incluído no BNDT com a situação “com garantia do juízo”.
0000200-14.2010.5.04.0812	Em 10.09.2013 foi proferido despacho reconhecendo a quitação da dívida, e, na mesma data, foi lançado andamento “extinta a execução” no inFOR. Em 02.12.2013 os autos foram arquivados definitivamente.	Em 14.05.2012 os executados “Ana Francisca Santos da Rosa” e “Delmar Pires da Rosa (Sucessão de)” foram incluídos no BNDT com a situação “com exigibilidade suspensa”.
0020500-70.2005.5.04.0812	Em 10.04.2013 foi lançado o andamento “extinta a execução” no inFOR, sendo que na mesma data o processo foi arquivado definitivamente.	Em 16.09.2011 as executadas “Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D” e “Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT” foram incluídas no BNDT com a situação “com garantia do juízo”.
0213500-35.2005.5.04.0812	Em 19.12.2013 foi lançado o andamento “extinta a execução” no inFOR. Em 13.03.2014 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 16.09.2011 a executada “Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D” foi incluída no BNDT com a situação “com garantia do juízo”.
0021400-19.2006.5.04.0812	Em 15.10.2013 foi proferido despacho reconhecendo a quitação da dívida. Em 18.11.2013 foi lançado o andamento “extinta a execução” no inFOR e, na mesma data, o processo foi arquivado definitivamente.	Em 13.09.2011 a executada “Pires Serviços de Segurança e Transportes de Valores Ltda (Massa Falida de)” foi incluída no BNDT com a situação “sem garantia do juízo”.
0021600-89.2007.5.04.0812	Em 28.11.2013 foi proferido despacho determinando o arquivamento dos autos, em face da inexistência de pendências. Em 06.12.2013 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 12.09.2011 a executada “Digitech Digitação e Serviços Ltda.” foi incluída no BNDT com a situação “com exigibilidade suspensa”.
0022500-09.2006.5.04.0812	Em 14.08.2013 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 15.09.2011 a executada “Mariselia Melo” foi incluída no BNDT com a situação “sem garantia do juízo”.
0022600-95.2005.5.04.0812	Em 15.11.2006 foi apensado ao processo nº 00111-2005-812-04-00-2, o qual foi arquivado definitivamente em 01.07.2013, em face da extinção da execução pelo pagamento da dívida.	Em 12.01.2012 a executada “Companhia Estadual de Energia Elétrica” foi incluída no BNDT com a situação “com garantia do juízo”.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0226100-88.2005.5.04.0812	Em 05.08.2013 foi proferido despacho julgando extinta a execução. Em 23.09.2013 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 19.06.2012 o executado "Rodolfo Magnabosco Lima" foi incluído no BNDT com a situação "sem garantia do juízo".
0226800-64.2005.5.04.0812	Em 18.11.2013 foi lançado o andamento "extinta a execução" no inFOR e, na mesma data, o processo foi arquivado definitivamente.	Em 15.09.2011 os executados "Construtora e Pavimentadora Gaúcha Ltda. – Copaga", "Lucio Magnabosco Lima" e "Rodolfo Magnabosco Lima" foram incluídos no BNDT com a situação "sem garantia do juízo".
0226900-19.2005.5.04.0812	Em 05.08.2013 foi proferido despacho julgando extinta a execução. Em 23.09.2013 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 15.09.2011 os executados "Lucio Magnabosco Lima" e "Rodolfo Magnabosco Lima" foram incluídos no BNDT com a situação "com garantia do juízo".
0000227-60.2011.5.04.0812	Em 25.01.2012 foi proferido despacho reconhecendo a quitação do débito, e, na mesma data, o processo foi arquivado definitivamente.	Em 13.01.2012 o executado "Consórcio Sul Energia" foi incluído no BNDT com a situação "com garantia do juízo".
0227900-54.2005.5.04.0812	Em 17.01.2012 foi proferido despacho reconhecendo a quitação do débito. Em 27.06.2012 foi lançado o andamento "extinta a execução" no inFOR e, na mesma data, o processo foi arquivado definitivamente.	Em 15.09.2011 as executadas "Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D" e "Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações - CEEE- PAR" foram incluídas no BNDT com a situação "com garantia do juízo".
0000235-03.2012.5.04.0812	Em 31.01.2012 foi lançado o andamento "extinta a execução" no inFOR. Em 28.06.2012 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 12.09.2011 o executado "Caio Márcio Pitta Pinheiro de Albuquerque" foi incluído no BNDT com a situação "sem garantia do juízo".
0241900-59.2005.5.04.0812	Em 15.04.2013 foi lançado o andamento "extinta a execução" no inFOR. Em 22.05.2013 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 14.09.2011 os executados "Lucio Magnabosco Lima" e "Rodolfo Magnabosco Lima" foram incluídos no BNDT com a situação "sem garantia do juízo".
0024300-67.2009.5.04.0812	Em 23.04.2012 foi proferido despacho julgando extinta a execução, em face do pagamento da dívida. Em 27.06.2012 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 26.01.2012 o executado "MD Serviços de Segurança Ltda." foi incluído no BNDT com a situação "com garantia do juízo".



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0024800-75.2005.5.04.0812	Em 05.09.2012 foi lançado o andamento “extinta a execução” no inFOR. Em 11.03.2013 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 13.01.2012 as executadas “Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D” e “Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações - CEEE- PAR” foram incluídas no BNDT com a situação “com garantia do juízo”.
0000251-54.2012.5.04.0812	Em 03.07.2014 foi proferido despacho julgando extinta a execução, em face do pagamento da dívida. Em 17.09.2014 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 16.01.2013 a executada “Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE” foi incluída no BNDT com a situação “com garantia do juízo”.
0262800-63.2005.5.04.0812	Em 16.07.2012 foi lançado o andamento “extinta a execução” no inFOR. Em 16.10.2013 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 02.04.2013 a executada “Santa Casa de Caridade de Bagé” foi incluída no BNDT com a situação “com garantia do juízo”.
0026300-40.2009.5.04.0812	Em 31.05.2012 foi lançado o andamento “extinta a execução” no inFOR, e, na mesma data, o processo foi arquivado definitivamente.	Em 15.09.2011 a executada “Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Bagé” foi incluída no BNDT com a situação “exigibilidade suspensa”.
0263300-32.2005.5.04.0812	Em 24.10.2005 foi apensado ao processo nº 02632-2005-812-04-00-4, o qual foi arquivado definitivamente em 30.01.2012, em razão da extinção da execução pela quitação do débito.	Em 14.09.2011 a executada “Fundação Áttila Taborda” foi incluída no BNDT com a situação “sem garantia do juízo”.
0274100-22.2005.5.04.0812	Em 30.04.2014 foi lançado o andamento “extinta a execução” no inFOR, e, na mesma data, o processo foi arquivado definitivamente.	Em 14.09.2011 o executado “NILDO HAHN HENDLER” foi incluído no BNDT com a situação “sem garantia do juízo.”
0000030-08.2011.5.04.0812	Em 06.05.2014 foi proferido despacho julgando extinta a execução, em face do pagamento da dívida. Em 17.07.2014 o processo foi arquivado definitivamente	Em 21.11.2013 a executada “Citic Construções do Brasil Ltda.” foi incluída no BNDT com a situação “com garantia do juízo”.
0038900-64.2007.5.04.0812	Em 31.07.2014 foi registrada a extinção da execução, em razão do cumprimento da obrigação.	Em 16.09.2011 a executada “Osório Saraiva Lopes (Espólio de)” foi incluída no BNDT com a situação “com garantia do juízo”.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0039200-89.2008.5.04.0812	Em 05.10.2012 foi registrada a extinção da execução, em razão do cumprimento da obrigação. Em 22.01.2013 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 13.09.2011 o executado "Rafael Eichelberger Severo" foi incluído no BNDT com a situação "sem garantia total do juízo".
0041200-67.2005.5.04.0812	Em 31.08.2014 foi registrada a extinção da execução, em razão do cumprimento da obrigação.	Em 16.05.2013 as executadas "Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D" e "Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações - CEEE- PAR" foram incluídas no BNDT com a situação "com exigibilidade suspensa".
0048000-14.2005.5.04.0812	Em 26.04.2012 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo dos autos.	Em 15.09.2011 as executadas "Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D", "Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações - CEEE- PAR" e "Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT" foram incluídas no BNDT com a situação "com garantia total do juízo".
0000520-64.2010.5.04.0812	Em 29.10.2013 foi registrada a extinção da execução, em razão do cumprimento da obrigação. Em 04.12.2013 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 13.10.2012 a executada "Tecon Tecnologia em Construções Ltda." foi incluída no BNDT com a situação "com garantia total do juízo".
0005700-37.2005.5.04.0812	Em 06.03.2012 foi registrada a extinção da execução, em razão do cumprimento da obrigação. Em 25.04.2012 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 13.09.2011 as executadas "Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D" e "Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações - CEEE- PAR" foram incluídas no BNDT com a situação "com garantia total do juízo".
0005800-89.2005.5.04.0812	Em 07.12.2006 foi apensado ao processo nº 0005700-37.2005.5.04.0812, o qual foi arquivado definitivamente em 25.04.2012, em face da extinção da execução pelo pagamento da dívida.	Em 12.01.2012 a executada "Companhia Estadual de Energia Elétrica" foi incluída no BNDT com a situação "com garantia do juízo".



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0060400-26.2006.5.04.0812	Em 10.09.2010 foi registrada a extinção da execução. Em 31.05.2012 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 12.09.2011 a executada “São João Transportes Razzera & Cia. Ltda.” foi incluída no BNDT com a situação “com garantia do juízo”.
0000647-02.2010.5.04.0812	Em 22.10.2013 foi registrada a extinção da execução. Em 06.11.2013 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 02.04.2012 a executada “Fundação Áttila Taborda” foi incluída no BNDT com a situação “com exigibilidade suspensa”.
0067600-84.2006.5.04.0812	Em 27.08.2013 foi registrada a extinção da execução, em face do cumprimento integral da obrigação. Em 03.09.2013 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 03.06.2013 a executada “Fundação Áttila Taborda - Hospital Universitário Dr. Mário Araújo” foi incluída no BNDT com a situação “com garantia do juízo”.
0000073-76.2010.5.04.0812	Em 16.10.2013 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 28.08.2012 o executado “Danilson Pereira Silveira” foi incluído no BNDT com a situação “sem garantia total do juízo”.
0073700-84.2008.5.04.0812	Em 12.11.2012 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 12.06.2012 o executado “Nilo Antônio Gonçalves Figueiró (ME)” foi incluído no BNDT com a situação “sem garantia total do juízo”.
0007600-55.2005.5.04.0812	Em 26.04.2012 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo dos autos.	Em 13.09.2011 as executadas “Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D”, “Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações - CEEE- PAR” e “Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT” foram incluídas no BNDT com a situação “com garantia total do juízo”.
0076000-87.2006.5.04.0812	Em 28.02.2013 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo dos autos.	Em 15.09.2011 a executada “Ollé & Cia Ltda.” foi incluída no BNDT com a situação “sem garantia do juízo”.
0007700-10.2005.5.04.0812	Em 25.10.2005 foi apensado ao processo nº 0007600-55.2005.5.04.0812, o qual foi arquivado definitivamente em 26.04.2012, em face da extinção da execução pelo pagamento da dívida.	Em 13.09.2011 a executada “Companhia Estadual de Energia Elétrica” foi incluída no BNDT com a situação “com garantia do juízo”.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0078000-89.2008.5.04.0812	Em 07.11.2012 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 14.08.2012 o executado "Loecy Burgo da Silva" foi incluído no BNDT com a situação "com garantia total do juízo".
0080300-29.2005.5.04.0812	Em 09.07.2014 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo dos autos.	Em 14.09.2011 o executado "Carlos Roberto Nogueira Farias" foi incluído no BNDT com a situação "sem garantia total do juízo".
0080500-02.2006.5.04.0812	Em 11.09.2013 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo dos autos, em face de acordo realizado entre as partes.	Em 13.09.2012 o réu "Silvério Dias de Moraes" foi incluído no BNDT com a situação "sem garantia total do juízo".
0008500-38.2005.5.04.0812	Em 28.05.2012 foi registrada a extinção da execução. Em 23.01.2013 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 13.09.2011 as executadas "Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D", "Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações - CEEE-PAR" e "Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT" foram incluídas no BNDT com a situação "com garantia total do juízo".
0008600-90.2005.5.04.0812	Em 25.10.2005 foi apensado ao processo nº 0008500-38.2005.5.04.0812, o qual foi arquivado definitivamente em 23.01.2013.	Em 13.09.2011 a executada "Companhia Estadual de Energia Elétrica" foi incluída no BNDT com a situação "com garantia do juízo".
0086200-90.2005.5.04.0812	Em 25.01.2012 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo dos autos.	Em 13.09.2011 os executados "JORGE LUIZ DE MELLO DALLÉ" e "José Ferreira Pinto Dalé" foram incluídos no BNDT com a situação "com garantia do juízo".
0090500-95.2005.5.04.0812	Em 29.02.2012 foi registrada a extinção da execução. Em 30.04.2012 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 15.09.2011 a executada "Artel Locadora de Mão de Obra Efetiva e Temporária LTDA." foi incluída no BNDT com a situação "com garantia do juízo".
0009800-93.2009.5.04.0812	Em 07.02.2012 foi registrada a extinção da execução. Em 31.05.2012 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 15.09.2011 a executada "GPR Florestal Ltda." foi incluída no BNDT com a situação "com garantia do juízo".

(Fonte: Consulta aos Sistemas e-Gestão e inFor em 05.11.2014)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.5 INCIDENTES PROCESSUAIS

	2012			2013			2014 (até set.)		
	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes
Embargos de declaração	205	187	35	202	202	14	114	97	22
Antecipações de tutela	0	7	0	20	19	1	29	28	6
Impugnações à sentença de liquidação	31	36	13	17	22	7	7	10	3
Embargos à execução	171	163	34	101	78	56	55	44	41
Embargos à arrematação	2	2	1	1	0	2	0	1	1
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	8	9	4	8	5	7	3	0	6
Total	417	404	87	349	326	87	208	180	79

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.10.2014)

Analisando os dados do quadro acima, constata-se que o número de incidente processuais recebidos vem diminuindo ao longo dos anos, inclusive no corrente ano, havendo, no entanto, estabilização do número de incidentes processuais pendentes de julgamento.

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão em 2013, constatou-se que as pendências registradas decorrem de erros no lançamento no inFOR, conforme amostragem que segue:

Processo	Situação
0000729-28.2013.5.04.0812	Em 05-02-2014 a reclamada apresentou Embargos de Declaração. No dia 07-02-2014 foi registrado novo protocolo de Embargos de Declaração pela reclamada. No dia 13-02-2014 foi proferido despacho determinando a conclusão dos Embargos opostos pela reclamada à fl. 175, repetidos à fl. 177. Em 23-03-2014 houve <u>um</u> registro de “Embargos Declaratórios Julgados”, permanecendo como pendente no sistema a peça apresentada em duplicidade.
0106400-79.2009.5.04.0812	Em 20-08-2013 foram protocolados Embargos à Execução da reclamada. Em 30-08-2013 foi proferido despacho simples deixando de receber os Embargos por não estar garantido o juízo. Como não houve registro de “decisão em incidente processual”, permanece a pendência do incidente junto ao sistema e-Gestão.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 05.11.2014)

Diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

3.6 TAXA DE RECORRIBILIDADE

3.6.1 Recorribilidade externa

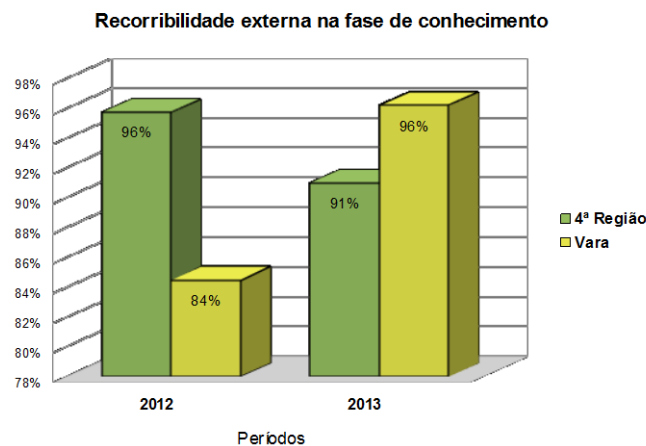
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Fase de Conhecimento	84,47%	96,17%	13,85%	69,88%	-27,34%
Fase de execução	66,87%	201,28%	201,00%	70,45%	-65,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.10.2014)

Recorribilidade externa – fase de conhecimento = Recursos ordinários interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

Recorribilidade externa – fase de execução = Agravos de petição interpostos / número de decisões em embargos à execução.

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de conhecimento foi de 96,17%, a qual se mostrou 13,85% maior do que aquela registrada no ano anterior. A taxa verificada na Unidade Judiciária foi superior ao índice da 4ª Região em 2013, como aponta o gráfico abaixo.

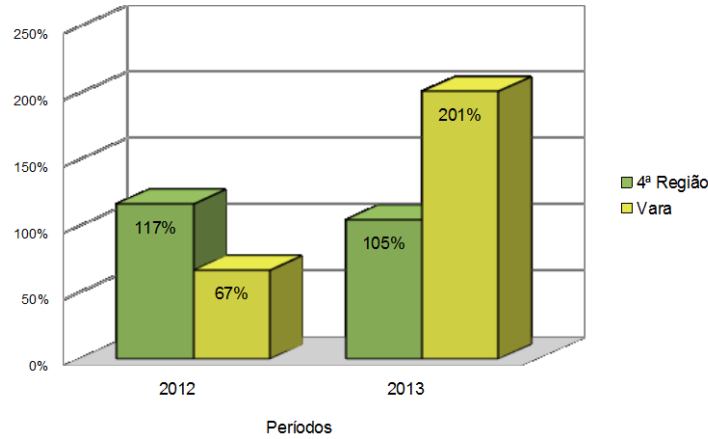


Por outro lado, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de execução foi de 201,28% no ano de 2013, se mostrando 201% maior do que aquela registrada no ano anterior. A taxa verificada na Unidade Judiciária foi superior ao índice regional em 2013, como aponta o gráfico abaixo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Recorribilidade externa na fase de execução



3.6.2 Recorribilidade interna

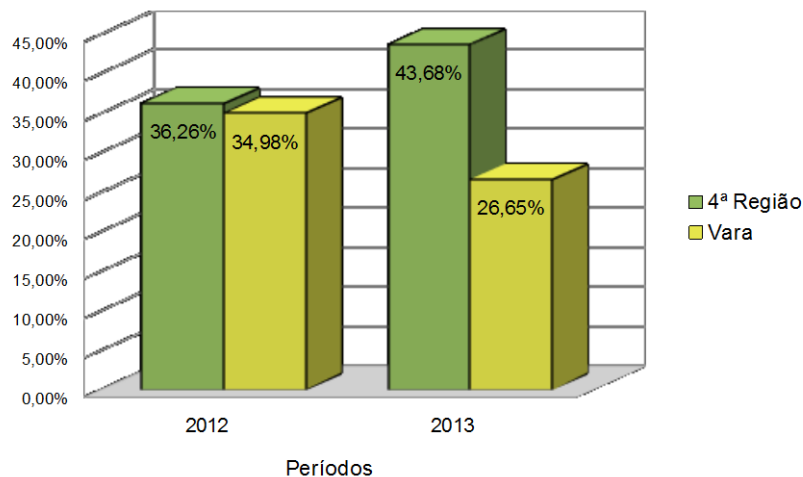
	2012	2013	Varição 2012- 2013	2014 (até set.)	Varição% 2013-2014 (até set.)
Fase de conhecimento	34,98%	26,65%	-23,82%	17,70%	-33,57%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.10.2014)

Recorribilidade interna = Embargos de declaração interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para a própria instância na fase de conhecimento foi de 26,65%, a qual se mostrou 23,82% menor do que aquela registrada no ano anterior. A taxa apresentada na Unidade Judiciária foi menor do que a taxa regional em 2013, como aponta o gráfico abaixo.

Recorribilidade Interna





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO

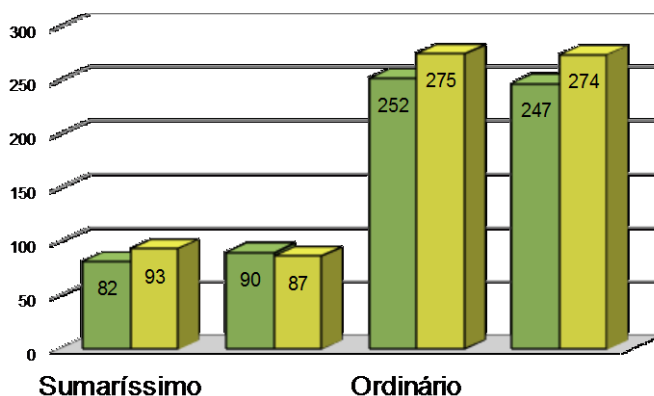
4.1 FASE DE CONHECIMENTO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Sumaríssimo	93,16	86,61	-7,03%	86,19	-0,48%
	Ordinário	274,78	273,88	-0,33%	224,39	-18,07%
	Total	248,35	258,67	4,16%	204,57	-20,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.10.2014)

Observação: Constatou-se inconsistência nos dados oficiais extraídos do sistema e-Gestão, porquanto em que pese em 2013 o prazo médio de tramitação tenha reduzido, tanto nos processos sumaríssimos quanto nos ordinários, a média total aponta aumento de prazo. Realizada a apuração manualmente, a partir dos mesmos dados utilizados pelo sistema e-Gestão, obtém-se em 2013 o prazo médio total de 247,47 dias (ao invés de 258,67), refletindo redução média total de 0,36% (ao invés de aumento de 4,16%).

No ano de 2013, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença alcançou 86,61 dias, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e 273,88 dias, nas ações ordinárias. Comparando com a média regional em 2013, os prazos verificados na unidade correccionada foram menores no rito sumaríssimo e maiores no rio ordinário, conforme especificações no gráfico abaixo.

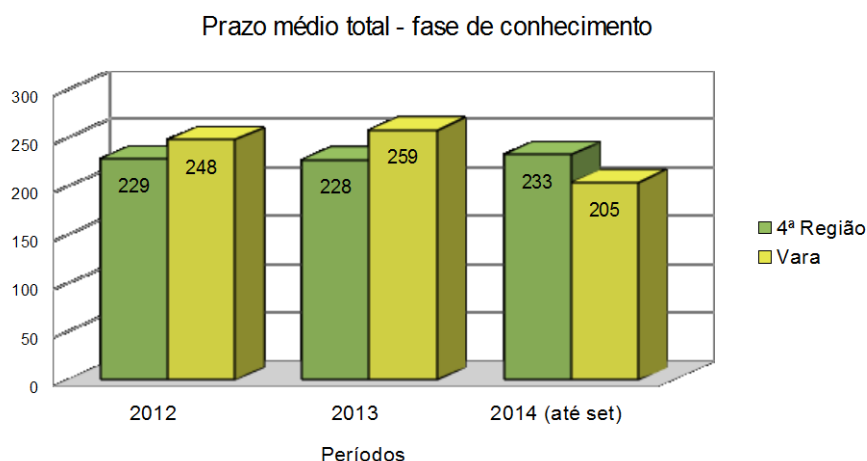


Os dados colhidos até setembro de 2014 indicam tendência de redução dos prazos médios na fase de conhecimento, especialmente nas ações de rito ordinário, onde o prazo decorrido entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença baixou para 224,39 dias.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Considerado o prazo médio total na fase de conhecimento, o da unidade correccionada foi maior que o regional nos anos de 2012 e 2013 mas vem se mantendo menor no de 2014, conforme indicado no gráfico abaixo.



4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

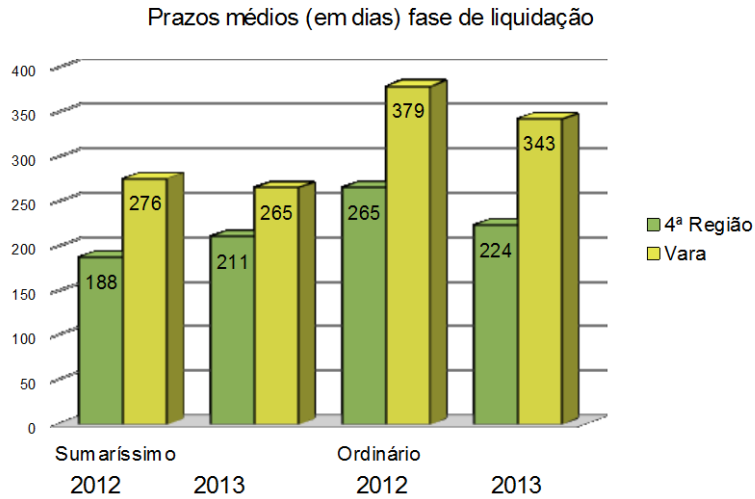
		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Do início ao encerramento da liquidação	Sumaríssimo	275,5	265,14	-3,76%	287,6	8,47%
	Ordinário	379,15	342,88	-9,56%	241,98	-29,43%
	Total	373,88	339,94	-9,08%	244,27	-28,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.10.2014)

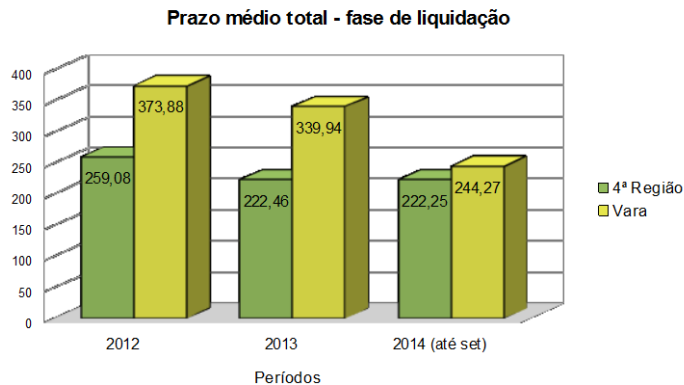
Em 2013, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação na Unidade Judiciária foi de 265,14 dias nos processos sumaríssimos e de 342,88 dias nas ações ordinárias, refletindo redução média de 9,08% na comparação com o ano de 2012.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL



Em 2014, de acordo com os dados colhidos até setembro, houve aumento de 8,47% no prazo médio de tramitação na fase de liquidação dos processos sumaríssimos e redução de 29,43% em se tratando de ações ordinárias, mantendo-se os prazos médios totais da unidade correccionada maiores que aqueles apurados, como média, na 4ª Região.



4.3 FASE DE EXECUÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Do início ao encerramento da execução	Ente Privado	1.265,62	925,13	-26,90%	664,22	-28,20%
	Ente Público	1.014,82	447,64	-55,89%	490,00	9,46%



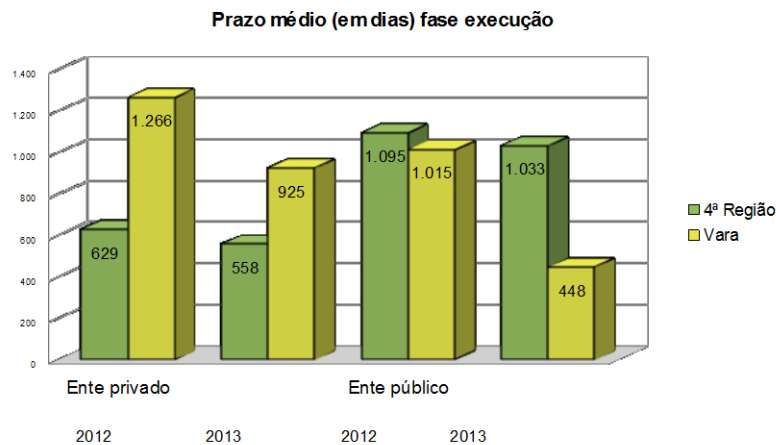
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	Total	1239,27	852,95	-31,17%	643,81	-24,52%
--	-------	---------	--------	---------	--------	---------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.10.2014)

O prazo médio de tramitação na fase de execução na Unidade Judiciária reduziu, em média, 31,17% em 2013 e 24,52% em 2014, na comparação com os anos de 2012 e 2013, respectivamente. Nas execuções contra ente privado, o prazo médio de tramitação foi de 925,13 dias em 2013 e 664,22 em 2014. Já nas execuções contra ente público, o prazo médio de tramitação foi de 447,64 dias em 2013 e aumentou para 490 dias em 2014.

Na comparação com os dados da 4ª Região em 2013, verifica-se que os prazos de tramitação na fase de execução, na Unidade Judiciária, são maiores nas execuções contra ente privado, e mais céleres contra os entes públicos, conforme demonstra o quadro que segue.

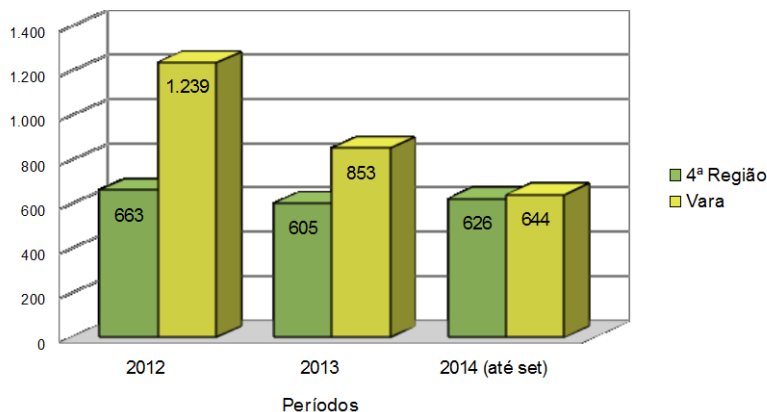


Em 2014, os dados colhidos até setembro indicam tendência de aumento dos prazos médios na fase de execução, alcançando 664,22 dias quando se trata de ente privado, e 490 dias quando se trata de ente público. O prazo médio total da Unidade mantém-se acima do prazo médio total apurado na 4ª Região, conforme apontado no gráfico abaixo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio total - fase de execução



5 METAS

5.1 Metas do CNJ – Anos anteriores a 2013

5.1.1 Meta 2 - 2009: *“Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005”.*

META 2/2009 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2005 pendentes de solução	Resultado
1 processo	Meta cumprida
Processo	Situação
0243400-63.2005.5.04.0812	Recurso de Revista baixou do TST em 15-8-2014, determinando novo julgamento(*) Concluído para sentença à juíza Carolina Santos Costa de Moraes em 02.09.2014 e julgado em 24-11-2014.

5.1.2. Meta 2 – 2010: *“Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31/12/2007”.*

META 2/2010 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2007 pendentes de solução	Resultado
1 processo	Meta cumprida
Processo	Situação
0243400-63.2005.5.04.0812	Recurso de Revista baixou do TST em 15-8-2014, determinando novo julgamento(*) Concluído para sentença à juíza Carolina Santos Costa de Moraes em 02.09.2014 e julgado em 24-11-2014.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

5.1.3 - Meta 2 – 2012: “Julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008”.

META 2/2012 CNJ			
Distribuídos em 2008	Solucionados	%	Resultado
901	901	100,00%	Meta cumprida

5.2 Metas do CNJ – Ano de 2013

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013”.

META 1/2013 CNJ			
Distribuídos em 2013	Solucionados em 2013	%	Resultado
1.135	1.231	108,46%	Meta cumprida

5.2.2 Meta 2: “Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos, em 2009, na Justiça do Trabalho”.

META 2/2013 CNJ			
Distribuídos em 2009	Solucionados em 2009	%	Resultado
1.072	1.072	100,00%	Meta cumprida

5.2.3. Meta 13: “Aumentar em 15% (quinze por cento) o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011”.

META 13/2013 CNJ			
Execuções encerradas em 2011	Execuções encerradas em 2013	%	Resultado
296	455	53,72%	Meta cumprida

5.3 Metas do CNJ – Ano de 2014

5.3.1. Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2014.”

META 1/2014 CNJ			
Distribuídos até 30.09.2014	Solucionados até 30.09.2014	%	Resultado



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

988	942	95,34%	Meta ainda não cumprida
-----	-----	--------	--------------------------------

5.3.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2014, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012”.

META 2/2014 CNJ			
Distribuídos em 2011	Solucionados	%	Resultado
1.191	1.188	99,75%	Meta cumprida
Distribuídos em 2012	Solucionados	%	
1.029	1.024	99,51%	

5.3.3 Meta 5: “Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença na Justiça do Trabalho”.

META 5/2014 CNJ		
Tipo de execução	% de redução/aumento do congestionamento	Resultado
Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal	-2,40	Meta parcialmente cumprida
Execução Fiscal	+14,29	

Observação: O Conselho Nacional de Justiça, no mês de julho de 2014, expediu a Versão 5 do Glossário das Metas CNJ 2014, na qual foi adequada a fórmula de cálculo dessa meta e foram definidos conceitos de “redução positiva” e “redução negativa”. A redução positiva (percentual precedido do sinal positivo) indica que efetivamente a taxa de congestionamento foi reduzida em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013. A redução negativa (percentual precedido do sinal negativo) indica o aumento da taxa de congestionamento em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013.

5.3.4 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2014 as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011, no primeiro grau, e até 31/12/2012, no segundo grau”.

META 6/2014 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2011 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta feira. A Juíza substituta lotada realiza audiências nos turnos inversos do



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz Titular. Há deslocamentos alternados pelo Juiz Titular e Juíza Substituta lotada ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito, para audiências, que ocorrem nas quartas feiras. A composição média das sessões é especificada no(s) quadro(s) abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	Instruções mais longas, Execução, possíveis acordos	3-4 (P)	-
Tarde	-	10-12 (I) 3-4 (P)	10-12 (I) 3-4 (P)	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria – em 13-11-2014)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3-4 (P)	3-4 (P)	-	-	-
Tarde	-	-	-	3-4 (P)	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências 13-11-2014)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última data marcada		Próxima data livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	10-12-2014	01-12-2014	03-12-2014	01-12-2014
Una Sumaríssimo	02-12-2014	28-11-2014	03-12-2014	01-12-2014
Instrução	13-5-2015	09-6-2015	22-4-2015	28-4-2015
Tentativa de acordo em execução				

(Fonte: Livros Pauta. Consulta em 13-11-2014)

6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Prazos médios (em dias)					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Sumaríssimo	56,6	39,04	-31,01%	37,21	-4,69%
	Ordinário	45,97	42,41	-7,73%	45,23	6,65%
	Total	47,72	42,1	-11,78%	44,08	4,71%

(Fonte: e-Gestão. Consulta em 31.10.2014)

O prazo médio para realização das audiências iniciais caiu para 39,04 dias, em 2013, e 37,21 dias em 2014, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, mantendo-se dentro do prazo tido por adequado para unidades desse porte (até quarenta dias). Nas ações ordinárias, as audiências iniciais, que aconteceram, em média, em 42,41 dias, em 2013 e 45,23 dias em 2014, ultrapassaram o prazo considerado adequado.

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da Instrução	Sumaríssimo	35,83	73,24	104,40%	39,00	-46,76%
	Ordinário	215,45	236,29	9,68%	186,03	-21,27%
	Total	191,8	225,65	17,65%	162,51	-27,98%

(Fonte: e-Gestão. Consulta em 31.10.2014)

No pertinente às audiências de prosseguimento, quando necessárias nos processos submetidos ao rito sumaríssimo ocorreram em 73,24 dias em 2013 e em 39 dias em 2014. Nas ações do rito ordinário, as audiências de prosseguimento foram realizadas, em média, 236,29 dias, em 2013 e 186, 03 dias em 2014.

Superaram, assim, o prazo considerado como razoável para unidades com semelhante movimentação processual (até 180 dias).

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz	Audiências Realizadas				Total
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	
Alessandra Casaril	10	9	1	0	20
André Vasconcellos Vieira	965	600	143	21	1.729



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Bárbara Fagundes	51	22	1	0	74
Cristina Bastiani	103	51	13	1	168
Edenilson Ordoque Amaral	17	15	1	0	33
Felipe Lopes Soares	286	166	25	8	485
Juliana Oliveira	14	25	3	0	42
Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	389	228	75	20	712
Matheus Brandão Moraes	7	7	1	1	16
Total	1.842	1.123	263	51	3.279

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.10.2014)

6.6 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1, 6.5 e 6.7 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

6.7 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Magistrados	Solucionados					Total de processos solucionados
	Com Exame de Mérito			TOTAL	Sem Exame de Mérito	
Conciliações	Julgados	Outras decisões				
Alessandra Casaril	1	0	0	1	1	2
André Vasconcellos Vieira	352	670	6	1.028	62	1.090
Bárbara Fagundes	7	44	0	51	1	52
Carolina Toaldo Duarte Da Silva Firpo	-	4	0	4	-	4
Cristina Bastiani	35	23	0	58	4	62
Edenilson Ordoque Amaral	10	3	0	13	3	16
Eduardo Batista Vargas	-	50	1	51	-	51
Evandro Luís Urnau	-	1	0	1	-	1
Felipe Lopes Soares	96	160	2	258	19	277
Inácio André De Oliveira	-	1	0	1	-	1
Ingrid Loureiro Irion	-	17	2	19	1	20
Jarbas Marcelo Reinicke	-	0	0	0	1	1
Juliana Oliveira	16	23	0	39	1	40
Luciano Moraes Silva	-	6	0	6	-	6



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	175	196	2	373	50	423
Marcello Dibi Ercolani	-	5	0	5	-	5
Matheus Brandão Moraes	5	6	0	11	1	12
Milena Ody	-	3	0	3	-	3
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	-	72	0	72	7	79
Nelsilene Leão De Carvalho Dupin	-	2	0	2	-	2
Oswaldo Antonio Da Silva Stocher	-	9	0	9	-	9
Patricia Zeilmann Costa	-	1	0	1	-	1
Roberto Teixeira Siegmann	-	2	0	2	-	2
Rodrigo Machado Jahn	-	2	0	2	-	2
Sofia Fontes Regueira	-	10	0	10	-	10
Victor Pedroti Moraes	-	1	0	1	-	1
Total	697	1.311	13	2.021	151	2.172

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.10.2014)

6.8 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS NA DATA DA CORREIÇÃO

ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA		
Data de conclusão mais antiga: 04-8-2014 0000016-53.2013.5.04.0812*	0000254-38.2014.5.04.0812*	0000218-93.2014.5.04.0812*
0000227-55.2014.5.04.0812*	0000265-67.2014.5.04.0812*	0000280-36.2014.5.04.0812*
0000349-68.2014.5.04.0812*	0000382-58.2014.5.04.0812*	0000407-71.2014.5.04.0812*
0000442-65.2013.5.04.0812*	0000518-55.2014.5.04.0812*	0000890-38.2013.5.04.0812*
0001092-15.2013.5.04.0812	0000353-08.2014.5.04.0812*	0000171-22.2014.5.04.0812*
0000188-58.2014.5.04.0812	0000204-12.2014.5.04.0812	0000442-31.2014.5.04.0812*
0000603-75.2013.5.04.0812	0000613-85.2014.5.04.0812*	0000658-89.2014.5.04.0812*
0000827-13.2013.5.04.0812	0001009-67.2011.5.04.0812*	0000310-71.2014.5.04.0812*
0000769-73.2014.5.04.0812*		
Total: 25 processos		
BÁRBARA FAGUNDES		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Embargos Declaratórios		
Data de conclusão: 26-8-2014 0000318-82.2013.5.04.0812*		
Total: 1 processo		
CAROLINA SANTOS COSTA DE MORAES		
Data de conclusão: 02-9-2014 0243400-63.2005.5.04.0812*		
Total: 1 processo		
FELIPE LOPES SOARES		
Data de conclusão mais antiga: 26-8-2014 0000231-92.2014.5.04.0812	0000605-11.2014.5.04.0812	0000084-66.2014.5.04.0812
0000085-51.2014.5.04.0812	0000091-58.2014.5.04.0812	0000088-06.2014.5.04.0812
0000100-20.2014.5.04.0812	0000622-47.2014.5.04.0812	0000643-23.2014.5.04.0812
0000216-26.2014.5.04.0812		
Total: 10 processos		

(Fonte: inFOR Pro. Consulta em 07.11.2014)

* Processos pendentes de prolação de sentença na data da correção, julgados posteriormente

7 ROTINAS DE SECRETARIA

Na unidade correccionada, segundo informações do diretor de secretaria, Abdel, o procedimento que vinha sendo adotado na fase de liquidação era de intimar as partes com prazo sucessivo para apresentação de cálculos, procedimento que foi alterado vigorando, atualmente, intimação das partes com prazo comum de cinco dias para que informem se tem interesse em apresentar cálculos, sob pena de, no silêncio, os autos serem encaminhados ao contador. Homologada a conta, a parte devedora é intimada para efetuar o pagamento nos termos do art. 475-J do CPC, nos processos distribuídos ao juiz titular (J1). Nos processos distribuídos à juíza substituta lotada (J2), a parte devedora é citada nos termos do art. 884 da CLT.

O prazo é dividido em 'urgente', 'normal', 'sumaríssimo' e 'autos provisórios'. Representantes da PGF-INSS, PGE e AGU/DPU comparecem semanalmente na unidade para ter vista e /ou retirar processos não sendo intimados. Não houve requerimento de auxílio da SAT no período correccionado, e não houve adesão de servidores da unidade à greve realizada no ano de 2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Esclareceu o diretor de secretaria que a divisão do trabalho se dá por tarefas. **Abdel** minuta despachos do protocolo e faz o cumprimento, responde pelos convênios (Bacen Jud, Infojud, Renajud, Jucergs, Siel), pelo protocolo do correio eletrônico, boletins de juízes e presta apoio geral. **Cláudia**, assistente diretor de secretaria, responde pelo prazo ordinário, sumaríssimo, urgente e cartas precatórias, pelo protocolo do malote digital e presta apoio geral. **Lisiane** minuta os despachos do protocolo, faz os cumprimentos urgentes, e elabora minutas de sentenças de execução. **Lucia** minuta os despachos do protocolo, faz cumprimentos urgentes e os recolhimentos do INSS, IRRF, custas e emolumentos. **Mauro** faz o protocolo, cumprimentos urgentes e os recolhimentos do INSS, IRRF, custas e emolumentos. **Alex** é secretário de audiências do juiz titular, e responde pela publicação de sentenças, preparação das pautas e cumprimentos da sala de audiências, e **Fernanda**, em que pese lotada no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito, atua como secretária de audiências da juíza substituta lotada, tanto na unidade correccionada como junto à 1ª Vara do Trabalho de Bagé e Posto de Dom Pedrito. **Dagoberto** faz o atendimento do balcão, preparação do correio, e arquivamentos. **Fernando** faz atendimento ao balcão, conferência e localização de petições e processos do protocolo. **Ihunis** faz análise e atualização de cálculos, intimações do 475-J do CPC, citações, penhoras, mandados, RPVs, precatórios, requisições de honorários periciais e presta apoio geral. **Aida** faz análise e atualização de cálculos, intimações do art. 475-J do CPC, citações, penhoras e mandados. **Mariângela** faz triagem das petições iniciais – os processos do rito ordinário já vem com pauta designada na CCDF, os processos sumaríssimos não; também faz remessa de processos ao TRT, devoluções do correio, cobrança de autos de peritos e advogados. **Renata** é assistente do juiz titular e **Celestino** assistente da juíza substituta lotada. **Eduardo**, que está lotado na CCDF, atua junto à secretaria da unidade judiciária expedindo intimações, notificações, ofício, autorizações judiciais. **André** é estagiário e presta apoio geral e faz juntada de petições.

7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES

No dia da inspeção correcional, 13-11-2014, estavam sendo expedidas notificações em decorrência de protocolo e/ou determinações datados de 6-11-2014.

7.2 EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS E MANDADOS

Em dia.

7.3 EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS

No dia da correição, havia resíduo de 18 processos com comandos de expedição de ofícios para serem cumpridos.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

7.4 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Vinte e seis processos aguardando expedição de alvarás, no dia da inspeção correcional, sendo o comando mais antigo datado de 28-10-2014.

7.5 EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIOS E RPV'S

No dia da inspeção correcional, 13-11-2014, estava sendo expedido RPV determinado em 10-10-2014.

7.6 JUNTADA DE PETIÇÕES

Na data da inspeção correcional, 13-11-2014, estavam sendo juntadas as petições protocoladas no dia 06-11-2014.

7.7 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da inspeção correcional, 13-11-2014, estavam sendo minutados despachos do protocolo 07-11-2014.

7.8 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

O prazo é dividido entre “urgente (que abrange pauta e leilões), sumaríssimos, precatórias”, e “normal”. No dia da inspeção correcional, estava sendo certificado o prazo “urgente, de sumaríssimos e de precatórias” do dia 07-11-2014 e o prazo “normal” do dia 05-11-2014.

7.9 REMESSA DE AUTOS AO TRT

Em dia. Ocorre nas terças e sextas feiras, dias do malote.

7.10 CONVÊNIOS

Protocolos de bloqueio junto ao Bacen Jud são realizados uma vez por semana, ocorrendo em 48h a 72h a consulta à resposta.

7.11 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Em dia.

7.11 EXAME DOS LIVROS

7.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0276600-61.2005.5.04.0812	06.10.2014	31 dias
2	0000211-43.2010.5.04.0812*	13.10.2014	24 dias
3	0136500-56.2005.5.04.0812	13.10.2014	24 dias
4	0000117-90.2013.5.04.0812*	15.10.2014	22 dias
5	0000647-60.2014.5.04.0812	15.10.2014	22 dias
6	0009500-73.2005.5.04.0812	17.10.2014	20 dias
7	0095300-64.2008.5.04.0812	20.10.2014	17 dias
8	0000549-75.2014.5.04.0812	20.10.2014	17 dias
9	0047600-97.2005.5.04.0812	20.10.2014	17 dias
10	0043300-92.2005.5.04.0812	20.10.2014	17 dias
11	0102500-30.2005.5.04.0812	21.10.2014	16 dias
12	0029500-94.2005.5.04.0812	22.10.2014	15 dias
13	0000221-48.2014.5.04.0812	23.10.2014	14 dias
14	0000341-91.2014.5.04.0812	23.10.2014	14 dias
15	0016500-56.2007.5.04.0812	24.10.2014	13 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 06.11.2014)

* Processo em carga rápida.

7.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0023400-21.2008.5.04.0812	16.10.2014	21 dias
2	0000696-04.2014.5.04.0812	17.10.2014	20 dias
3	0000012-79.2014.5.04.0812	23.10.2014	14 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 06.11.2014)

7.11.3 Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias

Em consulta ao Sistema inFor, em 06.11.2014, verificou-se que não há mandados a serem cumpridos por oficiais de justiça com prazo vencido há mais de 10 dias.

8 EXAME DOS PROCESSOS



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Para a análise realizada nos itens seguintes, extraiu-se do sistema inFOR, em 05-9-2014, uma listagem contendo 100 processos escolhidos aleatoriamente pelo sistema. O item 9.1 compõe-se de 20 autos físicos, dos quais 14 foram escolhidos entre os constantes nessa lista e 6 dentre os mais antigos tramitando em cada fase processual (2 de conhecimento, 2 de liquidação e 2 de execução). O item 9.2 verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados no inFOR pela Unidade Judiciária.

8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

1	Processo nº 0001074-96.2010.5.04.0812
Fase: Liquidação. Aspectos formais. Termo de juntada da fl. 176-v apresenta espaço em branco. Movimentação processual. Demora no impulso processual: processo retornou do TRT em 07-06-2013 (fl. 125-v) e o termo de conclusão ocorreu em 24-06-2013 (fl. 126); prazo para partes apresentarem cálculos expirou em 07-8-2013 e só foi certificado o decurso in albis em 02-9-2013 (fl. 132); prazo da notificação da fl. 150 expirou em 12-12-2013 e seu decurso foi certificado em 31-1-2014 (fl. 151); despacho assinado em 14-5-2014 cumprido em 12-6-2014, com lançamento da conta (fl. 165).	
2	Processo nº 0000146-43.2013.5.04.0812
Fase: Execução. Aspectos formais. Termos de juntada das fls. 104-v, 110-v, 159-v, não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos (substabelecimento, manifestação sobre defesa e manifestação sobre cálculos, respectivamente). Não foi observada a ordem de juntada das credenciais em audiência (contrato social das fls. 58-6, juntado depois da contestação). Movimentação processual. Prazo recursal transcorreu em 6-9-2013 e seu decurso foi certificado em 16-9-2013 (fl. 137); prazo da notificação da fl. 137-v transcorreu em 06-10-2013 e próximo impulso processual (notificação da fl. 138) só em 19-10-2013; prazo da notificação da fl. 138 transcorreu em 06-11-2013 e seu decurso foi certificado em 19-11-2013 (fl. 139).	
3	Processo nº 0325700-82.2005.5.04.0812
Fase: Liquidação. Aspectos formais. Termo de juntada das fls. 531-v não identifica a peça processual trazida aos autos (Agravo de Instrumento em Recurso de Revista). Não foi observado o procedimento para formação dos autos provisórios juntados às fls. 546-1. Teor do termo de juntada da fl. 545-v abrange, simultaneamente, os autos provisórios (fls. 546-51, os cálculos apresentados pela sucessão reclamante (fls. 552-77) e da petição e documentos das fls. 578-84 de dependente do empregado falecido para habilitação no processo. Movimentação processual. Nada a apontar.	
4	Processo nº 0103600-78.2009.5.04.0812
Fase: Execução Encerrada. Aspectos formais. Não foi observado o procedimento correto para tornar sem efeito o carimbo do termo de juntada lançado no verso da fl. 313. Movimentação processual. Demora no impulso processual: segunda parte do despacho assinado em 15-4-2013 (fl. 281) cumprida apenas em 10-9-2013 (fl. 281-v); despacho assinado em 11-3-2014, não cumprido até 05-5-2014 (fl. 318), em que pese a devolução do mandado da fl. 304 em 12-3-2014.	
5	Processo nº 0038700-28.2005.5.04.0812



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Fase: Execução. **Peculiaridade.** Processo ajuizado em 1993, perante a 1ª Vara do Trabalho de Bagé, e arquivado provisoriamente em 28-11-1996. Desarquivado em 2002 para prosseguimento da execução. Em dezembro- 2005 redistribuído à 2ª Vara do Trabalho de Bagé, em razão da criação desta (fl. 106). **Aspectos formais.** O termo de juntada da fl. 194-v não faz referência ao documento que acompanha a petição juntada. Termo de encerramento do primeiro volume não está assinado pela servidora ali identificada. **Movimentação processual.** Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 08-11-2013 (fl. 197) cumprido somente em 28-01-2014 com expedição de ofício (fls. 198); despacho assinado em 06-5-2014 (fl. 204) cumprido em 06-6-2014, com lançamento da conta e expedição de mandado de penhora (fl. 207).

6

Processo nº 0088100-11.2005.5.04.0812

Fase: Execução. **Aspectos formais.** Não foi certificado o decurso do prazo fixado pelo despacho da fl. 220. **Movimentação processual.** Recebido em 05-2-2014 ofício do Juízo Cível que concedia 5 dias para manifestação acerca dos valores a serem reservados naquele juízo para satisfação do débito existente nestes autos (fl. 221), foi juntado ao processo em 13-2-2014, e o despacho exarado em 18-2-2013 (fl. 228) só foi cumprido em 07-5-2014 com o lançamento de atualização da conta e expedição de ofício (fls. 229-30).

7

Processo nº 0073000-11.2008.5.04.0812

Fase: Execução. **Aspectos formais.** Termo de juntada das fls. 307-v, 322-v, não especificam a peça processual trazida aos autos. **Movimentação processual.** Lapso para cumprimento de despacho superior a 10 dias: despacho assinado em 23-9-2013 (fl. 293) cumprido em 28-10-2013 (fl.294), com lançamento da conta e expedição de mandado de citação. Embargos à execução protocolados em 14-11-2013 juntados ao processo em 21-11-2013 (fl. 299-v). Prazo concedido pela notificação da fl. 313 expirou em 07-2-2014 e seu decurso in albis foi certificado apenas em 31-3-2014 (fl. 313-v). Processo sem movimentação de 04-4-2014 (fl. 315) até 15-8-2014 (fl. 316), quando lançada a retificação/atualização da conta.

8

Processo nº 0000843-69.2010.5.04.0812

Fase: Execução. **Aspectos formais.** Termos de juntada das fls. 190-v, 192-v, 210-v não especificam as peças processuais juntadas (impugnações aos cálculos de liquidação). Não foi observado o procedimento correto para formação de autos provisórios considerando que a petição das fls. 235-6 foi recebida enquanto os autos estavam em carga, fora da Secretaria (ausente capa e numeração no canto direito inferior). Andamentos no inFOR: não constou o andamento "Homologação acordo (execução/cumprimento)" após o lançamento 134 (Decisão / Despacho) que homologou a transação a que chegaram as partes. **Movimentação processual.** Retificação de cálculos protocolada em 04-3-2013 juntada aos autos em 12-3-2013 (fl.179-v), e protocolada em 14-11-2013 e juntada em 22-11-2013 (fl. 215-v). Lapso para cumprimento de despacho superior a 10 dias: despacho assinado em 28-1-2014 (fl. 230) cumprido em 19-2-2014 (fl. 232). Processo sem movimentação desde 15-4-2014, quando retirados os alvarás pela exequente (fl. 251).

9

Processo nº 0201400-48.2005.5.04.0812

Fase: Execução. **Aspectos formais.** Termo de encerramento do 3º volume e termo de abertura do 4º volume lavrados em sistema de múltipla escolha. Não foi observado o procedimento correto para formação dos autos provisórios juntados às fls. 574-6 (ausente capa). Termo de juntada da fl. 573-v abrange, simultaneamente, peças dos autos provisórios (fls. 574-6) e os cálculos de liquidação a partir da fl. 577. Não foi lançado no INFOR o andamento "Liquidação homologada", após o lançamento nº 176 (Decisão / Despacho). **Movimentação processual.** Nada a apontar.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

10	Processo nº 0000018-23.2013.5.04.0812
Fase: Liquidação. Aspectos formais. Não foi certificado o decurso in albis do prazo concedido pelas notificações de fls. 148-9. Movimentação processual. Prazo expirou em 21-7-2014 e os autos foram conclusos ao magistrado em 08-8-2014 (fl. 150).	
11	Processo nº 0000998-38.2011.5.04.0812
Fase: Execução. Aspectos formais. Termos de juntada: à fl. 359-v, não faz referência aos documentos que acompanham a petição juntada; à fl. 383-v abrange petição de acordo e manifestação da reclamada acompanhada de documentos, sem especificar tais circunstâncias. Não consta dos autos despacho retratado no lançamento nº 56 do INFOR. Não foi observado o procedimento correto para formação dos autos provisórios das fls. 403-4. Carga dos autos da fl. 378 não se encontra assinada pela procuradora. Termo de encerramento do 2º volume e termo de abertura do 3º volume lavrados em sistema de múltipla escolha e o termo de encerramento do 2º volume contém rasura. Movimentação processual. Despacho assinado em 23-12-2013 determinando a citação da reclamada para pagamento sem cumprimento até a data de 07-3-2013 (fl. 381); despacho assinado em 27-8-2014 (fl. 415) cumprido somente em 15-9-2014 com expedição de mandado de citação (fl. 416). Petição protocolada em 19-8-2014 e juntada em 26-8-2014 (fl. 413-v).	
12	Processo nº 0000906-94.2010.5.04.0812
Fase: Solucionado. Peculiaridade. Processo arquivado definitivamente em 11-3-2013. Posteriormente reclamante informa descumprimento de acordo por parte da reclamada e pede execução. Aspectos formais. Não foi observado o procedimento correto para formação dos autos provisórios juntados às fls. 197-202, fls. 207-10 e fls. 221-2. Movimentação processual. Petição protocolada em 23-8-2013 submetida à apreciação do magistrado apenas em 13-1-2014 (fl. 6 dos autos provisórios, fl. 201 dos autos principais). Prazo da notificação da fl. 208 expirou em 04-4-2014 e só foi certificado seu decurso em 27-5-2014 (fl. 209).	
13	Processo nº 0000095-32.2013.5.04.0812
Fase: Execução. Aspectos formais: Termo de juntada da fl. 42 não faz referência expressa às peças processuais trazidas aos autos, bem como não faz referência aos documentos e credenciais que acompanham as contestações; Não foi observado o procedimento correto para formação dos autos provisórios referente das fls. 111, 117-8 e 129-33 (ausência da capa e/ou numeração incorreta na margem inferior direita). Movimentação processual: processo sem movimentação de 06.11.2013 (devolução dos autos pela parte autora – fl. 109) a 07.01.2014 (termo de conclusão da fl. 112); Petição protocolada em 04.02.2014 foi juntada somente em 10.02.2014 (fl. 114-v); processo com carga excedida desde 27.02.2014 somente foi certificado em 25.03.2014 (fl. 117); cálculos protocolados em 03.04.2014 (fl.119) foram juntados somente em 15.04.2014, sem observância do prazo de 48h; Processo com carga excedida desde 30.05.2014, somente foi cobrado em 23.06.2014 (fl. 132); Processo sem movimentação de 01.07.2014 (sentença de liquidação da fl. 134) a 16.07.2014 (lançamento da conta à fl. 135).	
14	Processo nº 0032900-19.2005.5.04.0812
Fase: Execução. Aspectos formais: Termo de juntada da fl. 382-v contém espaço em branco; Não foi certificado à fl. 374 o retorno da Carta Precatória que permaneceu acostada na contracapa; numeração da fl. 380 com rasura. Movimentação processual: Processo sem movimentação de 08.05.2013 (decurso do prazo da fl. 369) a 23.05.2013 (certidão da fl. 370); Ordem de bloqueio emitida em 29.05.2013 (fl. 373) somente foi certificada como negativa em 18.06.2013 (fl. 373); Processo sem movimentação de 22.07.2013 (despacho da fl. 374) a 04.11.2013 (pesquisa – fl. 385); Processo sem movimentação de 04.11.2013 a 25.03.2014	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

(petição da fl. 375); Processo sem movimentação de 05.05.2014 (notificação da fl. 384) a 18.09.2014 (consultas realizadas – fl. 392).

15

Processo nº 0000679-36.2012.5.04.0812

Fase: Liquidação. **Aspectos formais:** Não foi lançado no inFOR o andamento “Recebido o Recurso” após a decisão da fl. 71 que recebeu o recurso da reclamante; Termo de juntada da fl. 217-v sem identificação do servidor e respectivo cargo ou função; Termos de juntada das fls. 244-v e 258-v 259-v contém espaço em branco; Identificação do servidor que recebeu a devolução de carga da fl. 242 está ilegível; Não foi lançado no inFOR o andamento “Liquidação Homologada” após a decisão que julgou líquida a sentença (fl. 244) e que põem fim automaticamente à fase de liquidação; Certidão da fl. 254-v lançado no verso de documento; Não foi lançado o andamento “Homologado acordo (execução/cumprimento) após a decisão da fl. 272 que homologou o acordo. **Movimentação processual:** Processo sem movimentação de 30.04.2013 (decurso do prazo recursal) a 06.05.2013 (certidão da fl. 169 que, também, contém equívoco quanto à inexistência de interposição de recurso); Contrarrazões e recurso adesivo protocolados em 23.05.2013 foram juntados somente em 31.05.2013 (fl. 174-v) sem observância do prazo de 48h; Contrarrazões protocoladas em 18.06.2013 foram juntadas somente em 27.06.2013 (fl. 188-v); Processo sem movimentação de 23.05.2014 (alvará retirado à fl. 264) a 24.06.2014 (conta lançada às fls. 265-7).

Determinação: proceda-se à alteração manual de fase.

16

Processo nº 0000865-25.2013.5.04.0812

Fase: Solucionado. **Aspectos formais:** Certidão do verso da fl. 16 contém espaço em branco; não foi certificada a ocorrência de feriado/ausência de expediente forense que implique alteração na contagem do prazo (fl. 61). **Movimentação processual:** petição protocolada em 16.10.2013 (fl. 33) foi juntada em 24.10.2013, sem observância do prazo de 48h; Laudo técnico protocolado em 11.11.2013 foi juntado somente em 18.11.2013 (fl. 47-v); processo sem movimentação de 22.01.2014 (decurso do prazo da notificação da fl. 57) a 06.03.2014 (conclusão da fl. 61).

17

Processo nº 0000686-91.2013.5.04.0812

Fase: Conhecimento. **Aspectos formais:** Não foi observada, na autuação, a ordem de juntada estabelecida no § 1º do artigo 39 do CPCor (credencial sindical da fl. 17 foi juntada após documentos das fls. 14-6); Termo de juntada da fls. 46-v não faz referência aos instrumentos de mandato que acompanham a petição; Notificação de recebimento da Carta Precatória da fl. 58 não foi lançada no inFOR. **Movimentação processual:** processo sem movimentação de 10.09.2013 (despacho da fl. 56) a 03.10.2013 (carta precatória noticiatória expedida à fl. 57); Processo sem movimentação de 22.10.2013 (ata da fl. 68) a 23.01.2014 (consultas das fls. 69-72).

18

Processo nº 0000351-72.2013.5.04.0812

Fase: Conhecimento. **Aspectos formais:** Não foi observada, na autuação, a ordem de juntada estabelecida no § 1º do artigo 39 do CPCor/TRT4 (declaração de pobreza da fl. 09 foi juntada após documentos das fls. 06-8); Termo de juntada lançado na fl. 92 apresenta espaço em branco e não faz referência ao documento que acompanha a petição. **Movimentação processual:** Processo sem movimentação de 19.05.2014 (decurso do prazo para regularização da sucessão – fl. 105) a 21.07.2014 (conclusão da fl. 106).

19

Processo nº 0000687-76.2013.5.04.0812

Fase: Liquidação. **Aspectos formais:** Declaração de hipossuficiência (fl. 11) é juntada após os documentos (fls. 07-10); Não foi observada a ordem de juntada das credenciais em audiência



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

(procuração da fl. 19 juntada antes dos atos constitutivos das fls. 20-2); Não houve lançamento no inFOR do andamento “Recebido o Recurso” após o despacho que recebe o recurso à fl. 100; Não houve lançamento no inFOR da “Liquidação Homologada”, tendo sido registrada apenas a decisão homologatória (nº 44 do inFOR). **Movimentação processual:** Petição protocolada em 23.08.2013 foi juntada somente em 03.09.2013, sem observância do prazo de 48h; processo sem movimentação de 19.08.2014 (decisão da fl. 130) a 12.09.2014 (lançamento da conta – fl. 131); Processo sem movimentação de 18.10.2013 (sentença publicada à fl. 83) a 06.11.2013 (notificações das fls. 87-8); cálculos do contador protocolados em 27.06.2014 foram juntados somente em 03.07.2014 (fl. 119-v), sem observância do prazo de 48h.

20

Processo nº 0000560-75.2012.5.04.0812

Fase: Execução encerrada. **Aspectos formais:** Não foi lançado, no inFOR, no andamento de nº 19 “RECEBIDOS OS AUTOS – RETORNO DO TRT” o complemento “Anulação de sentença pela instância superior” (fl. 58-v e 59); Termo de juntada da fl. 194-v, com data de 13.05.2014, é lançado antes da conclusão realizada em 09.05.2014, não guardando sequência cronológica. **Movimentação processual:** Recurso ordinário protocolado em 01.04.2013 (fl. 143) foi juntado aos autos somente em 10.04.2013, sem observância do prazo de 48h; Processo sem movimentação de 26.04.2013 (decurso do prazo de contrarrazões da fl. 150) a 14.05.2013 (processo encaminhado para ciência ao INSS – andamento 41 do inFOR); Manifestação do Procurador Federal, protocolada em 29.05.2013 foi juntada somente em 05.06.2013 (fl. 152); processo sem movimentação de 29.08.2013 (decurso do prazo do autor da notificação da fl. 163) a 17.10.2013 (notificação da fl. 164); Processo sem movimentação de 06.03.2014 (decurso do prazo da notificação da fl. 189) a 26.03.2014 (certidão da fl. 191); Processo sem movimentação de 27.03.2014 (decisão da fl. 191) a 10.04.2014 (lançamento da conta à fl. 192); processo sem movimentação de 09.07.2014 (decurso do prazo das notificações das fls. 206-7) a 05.09.2014 (certidão da fl. 208).

8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame dos processos físicos acima relacionados, da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 07.11.2014, bem como da listagem referida no item 3.4.3 - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Prática	Exemplos
Processo com registro “extinta a execução”, mas que permanece com execução em andamento.	0031400-15.2005.5.04.0812

8.3 Exame dos Pressupostos Recursais

Na conferência física dos processos remetidos à Vice Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, havendo pronunciamento expreso nos autos acerca do exame dos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal (v.g., proc. nº 0000018-23.2013.5.04.0812, fl. 94).

9 PJe

Conforme Cronograma de Implantação do PJe deste Regional aprovado pelo TST, há previsão de implantação do PJE no Foro Trabalhista de Bagé em 09-4-2015 (Edital GP nº 14/2014).

10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO - SAT

No período correccionado, a Unidade Judiciária não necessitou auxílio do SAT.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O Foro Trabalhista de Bagé, que abrange a 1ª e a 2ª Varas do Trabalho, a Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e a Central de Mandados, está localizado em prédio próprio, e o espaço destinado à unidade correccionada se mostra adequado às necessidades e demandas. Os juízes que ali estão lotados atendem também ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito, recebendo distribuição de processos junto àquele posto vinculados às unidades judiciárias pelas quais respondem e realizando audiências em deslocamento ao posto, em semanas alternadas. Desde 08-4-2013 vigora no Foro Trabalhista de Bagé o regime de lotação, com designação de juíza substituta lotada em regime de compartilhamento entre a 1ª e a 2ª Varas do Trabalho de Bagé e o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito.

Verificou-se por ocasião da Inspeção Correccional Ordinária realizada na 2ª Vara do Trabalho de Bagé, em 13-11-2014, que o número de servidores da Unidade (doze) está **adequado** ao previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT (de 11 a 12), contando ainda a unidade com o trabalho do servidor Eduardo Rodrigues Barbosa, formalmente lotado na Coordenaria de Controle da Distribuição de Feitos de Bagé. Participaram de cursos de capacitação, conforme se vê no item 2.3.2, apurando-se participação média por servidor de 36 horas em treinamentos de PJe, e 73 horas de participação em outros cursos. Houve, no período correccionado, movimentação na lotação que envolveu quatro servidores da Unidade. Os afastamentos mais significativos foram os das servidoras Lisiane (55 dias de LTS), Aida (98 dias de LTS) e Lúcia (52 dias de LTS).

Segundo se constatou a partir da análise dos dados estatísticos referente à Unidade Judiciária correccionada, o acervo de processos em tramitação, em 2013, manteve-se estável em relação ao ano de 2012 (redução de 0,50%) alcançando 3.383 processos, tendo a 4ª Região, em média,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

registrado aumento de 4,03% do estoque, mas os dados parciais colhidos até setembro de 2014 indicam tendência de aumento do estoque (7,74%).

Em 2013, em que pese o aumento de 10,30% no número de casos novos que ingressaram na Unidade Judiciária, esta reduziu em 18,34% o estoque de processos pendentes de solução da fase de conhecimento, enquanto no mesmo período a média Regional apontou aumento de 7% no estoque. Destaca-se a significativa redução no número de processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido, passando de 118 em 2012 para 14 em 2013.

A Unidade Judiciária aumentou em 11,40% o número de processos solucionados em 2013, na comparação com o ano de 2012, próximo ao aumento médio registrado na 4ª Região (14,94%). Em 2013, o número de decisões com resolução de mérito (excluídas as homologações de acordo), aumentou 24,08% na Unidade Judiciária, e o percentual de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao número de processos solucionados, foi de 34,77%, na comparação com os dados de 2012, enquanto a média regional foi de, respectivamente, 17,29% e 43,32%.

No pertinente à efetividade, observa-se que, em que pese o aumento da taxa de congestionamento na Unidade Judiciária na fase de conhecimento (de 30,29% em 2013 para 39,03% até setembro de 2014), manteve-se abaixo do congestionamento médio apurado na 4ª Região (41,03% em 2013 e 50,60% até setembro de 2014).

Na fase de liquidação, o índice de congestionamento da Unidade Judiciária (49,69% em 2013 e 61,46% até setembro de 2014) vem se mantendo acima do congestionamento médio aferido na 4ª Região (42,12% em 2013 e 50,56% até setembro de 2014).

Já no pertinente à fase de execução, a Unidade Judiciária, em 2013, aumentou em 20,05% o número de execuções encerradas em relação ao ano de 2012, superando, no aspecto, a média regional que apontou aumento de 6,90%. Aumentou em 10,24% o número de execuções iniciadas, e encerrou 2013 com acréscimo de 4,62% no estoque de execuções pendentes do período anterior. A taxa de congestionamento da Unidade, sem o arquivo provisório, (79,30%), foi superior à média apurada na 4ª Região (69,60%), em 2013, mas, em 2014 vem se mantendo abaixo do congestionamento médio regional.

Constatou-se que na fase de conhecimento, entre o ajuizamento da ação até a prolação da sentença, o prazo médio de tramitação processual foi de 86 dias nos processos de rito sumaríssimo em todo o período correccionado. Nos processos de rito ordinário, o prazo médio de tramitação processual foi de 273,88 dias em 2013 enquanto na 4ª Região o prazo médio verificado foi de 247 dias. Todavia, o prazo médio total da Unidade Judiciária, em 2014 (205 dias), vem se mostrando inferior ao prazo médio regional (233 dias).

Na fase de liquidação, em que pese a redução média de 9,08% no ano de 2013, o prazo de tramitação processual na Unidade Judiciária permanece significativamente maior que a média apurada na 4ª Região.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

No pertinente à fase de execução, houve redução média de 31,17% em 2013 e 24,52% até setembro de 2014, nos prazos de tramitação processual na Unidade Judiciária, em comparação com o ano de 2012. Mesmo assim, a Unidade Judiciária vem se mostrando mais morosa que a média regional nos processos em que o executado é ente privado e mais célere quando o executado é ente público.

Verificou-se ainda que na Unidade Judiciária, o prazo médio para realização das audiências iniciais foi de 39 dias em 2013 e 37 dias em 2014, nos processos de rito sumaríssimo, e de 42 dias em 2013 e 45 dias em 2014, nas ações do rito ordinário, quando se tem por adequado para unidades desse porte até 40 dias para a realização das audiências iniciais.

No pertinente às audiências de prosseguimento, nos processos submetidos ao rito ordinário, superaram o prazo tido como razoável (até 180 dias) para unidades com semelhante movimentação processual.

Verificou-se, ainda, a partir do exame, por amostragem, dos autos físicos, que a Unidade Judiciária tem tido dificuldades em atender aos prazos legais para prática dos atos processuais, em especial a certificação do prazo, conclusão ao julgador e cumprimento das determinações judiciais. Na data da Correição, entretanto, os prazos, em regra, haviam melhorado, como se verificou *in loco*, denotando empenho por parte dos juízes e dos servidores em atender às demandas da Unidade.

Nota-se, outrossim, que a exclusão da lista do BNDT daqueles que já quitaram seus débitos não tem recebido atenção adequada pela Unidade Judiciária, essencial como forma de disseminação positiva da viabilidade, efetividade e respeitabilidade desse sistema.

Recomenda-se, outrossim, maior presteza na expedição de alvarás.

12 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

Recomenda-se que a Unidade Judiciária, sempre com a maior brevidade possível, encaminhe os equipamentos e móveis que já não tenham serventia à Coordenadoria de Controle da Direção do Foro com vista ao desfazimento desses bens, via doação a entidades e órgãos públicos, presentes as disposições do Decreto 99.658/1990.

ITEM 3.4.3. (BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a conferência e, se for o caso, a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) nos seguintes processos:

0100100-43.2005.5.04.0812, 0100600-41.2007.5.04.0812,

0101900-04.2008.5.04.0812, 0001037-69.2010.5.04.0812,

0000104-28.2012.5.04.0812, 0001048-93.2013.5.04.0812,

0105500-38.2005.5.04.0812, 0000108-31.2013.5.04.0812,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0109200-51.2007.5.04.0812, 0110200-86.2007.5.04.0812,
0011300-39.2005.5.04.0812, 0114100-77.2007.5.04.0812,
0011600-98.2005.5.04.0812, 0011900-89.2007.5.04.0812,
0013800-78.2005.5.04.0812, 0139800-26.2005.5.04.0812,
0141700-44.2005.5.04.0812, 0000153-40.2010.5.04.0812,
0154400-52.2005.5.04.0812, 0175100-49.2005.5.04.0812,
0000179-38.2010.5.04.0812, 0179000-40.2005.5.04.0812,
0179800-68.2005.5.04.0812, 0018500-58.2009.5.04.0812,
0186200-98.2005.5.04.0812, 0000200-14.2010.5.04.0812,
0020500-70.2005.5.04.0812, 0213500-35.2005.5.04.0812,
0021400-19.2006.5.04.0812, 0021600-89.2007.5.04.0812,
0022500-09.2006.5.04.0812, 0022600-95.2005.5.04.0812,
0226100-88.2005.5.04.0812, 0226800-64.2005.5.04.0812,
0226900-19.2005.5.04.0812, 0000227-60.2011.5.04.0812,
0227900-54.2005.5.04.0812, 0000235-03.2012.5.04.0812,
0241900-59.2005.5.04.0812, 0024300-67.2009.5.04.0812,
0024800-75.2005.5.04.0812, 0000251-54.2012.5.04.0812,
0262800-63.2005.5.04.0812, 0026300-40.2009.5.04.0812,
0263300-32.2005.5.04.0812, 0274100-22.2005.5.04.0812,
0000030-08.2011.5.04.0812, 0038900-64.2007.5.04.0812,
0039200-89.2008.5.04.0812, 0041200-67.2005.5.04.0812,
0048000-14.2005.5.04.0812, 0000520-64.2010.5.04.0812,
0005700-37.2005.5.04.0812, 0005800-89.2005.5.04.0812,
0060400-26.2006.5.04.0812, 0000647-02.2010.5.04.0812,
0067600-84.2006.5.04.0812, 0000073-76.2010.5.04.0812,
0073700-84.2008.5.04.0812, 0007600-55.2005.5.04.0812,
0076000-87.2006.5.04.0812, 0007700-10.2005.5.04.0812,
0078000-89.2008.5.04.0812, 0080300-29.2005.5.04.0812,
0080500-02.2006.5.04.0812, 0008500-38.2005.5.04.0812,
0008600-90.2005.5.04.0812, 0086200-90.2005.5.04.0812,
0090500-95.2005.5.04.0812, 0009800-93.2009.5.04.0812.

- b) destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;
- c) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, deve ser verificada a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.4.3.

ITEM 3.5 (Incidentes Processuais)

Determina-se que, em relação aos processos nº 0102200-63.2008.5.04.0812, 0000729-28.2013.5.04.0812, 0106400-79.2009.5.04.0812, a Secretaria realize cotejo entre os andamentos lançados no sistema



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

informatizado e o processamento nos autos físicos, lançando andamentos de entradas, conclusão e saídas dos incidentes processuais para correção das informações do sistema e-Gestão.

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

ITEM 5.3.1 (Meta CNJ 1 - 2014)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais de 2014, colhidos até setembro, apontam tendência de não cumprimento da meta.

ITEM 5.3.3 (Meta CNJ 5 – 2014)

Recomenda-se que a Unidade Judiciária siga adotando as medidas necessárias para dar efetividade às execuções não fiscais, providenciando a redução do estoque de processos desta natureza pendentes de finalização, de forma a cumprir integralmente a meta.

ITEM 6.3 e 6.4 (Prazo Médio – Audiências Iniciais e Audiências de Encerramento da Instrução)

Recomenda-se que sejam adotadas medidas para reduzir os prazos médios das audiências iniciais de forma a atender ao lapso de até quarenta dias, que se tem por adequado para unidades desse porte.

Com relação às audiências de prosseguimento para fins de encerramento da instrução recomenda-se sejam envidados esforços para que não ultrapassem o prazo de até 180 dias, tido por razoável para unidades com semelhante movimentação processual.

ITENS 7.13.1 e 7.13.2 (“Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias” e “Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias”)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCr.

ITEM 8.1 (“Análise dos Processos Físicos”)

Atente, ainda, a Secretaria para as seguintes determinações e recomendações:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- a) Cumpra-se a determinação contida no item 8.1 na análise dos processos físicos (proc. **0000679-36.2012.5.04.0812**).
- b) procedam-se os lançamentos obrigatórios no inFOR bem como daqueles que importem alteração de fase e repercutam no e-GESTÃO, como os andamentos relativos ao recebimento de recurso, homologação de liquidação e extinção da execução;
- c) observe a ordem de juntada dos documentos apresentados em audiência, prevista no art. 67 da CPCR;
- d) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG/TST) e evitando lacunas e espaços em branco e múltipla escolha (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificados os signatários (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG/TST), vedado seu lançamento em verso de documento (art. 69 do CPCR);
- e) sempre que recebidas petições e/ou documentos ou praticados atos processuais enquanto os autos estiverem fora de Secretaria, providencie a formação dos autos provisórios, observando o procedimento previsto no art. 105, §1º, da CPCR;
- f) havendo necessidade de retificação de termos e certidões, observe o art. 149 da CPCR;
- g) certifique as datas de vencimento dos prazos, bem como a ocorrência de feriado ou ausência de expediente forense que implique alteração na contagem, e realize conferência e regularização formal do processo, exarando certidão a respeito, antes da remessa dos autos à instância superior;

ITEM 8.2 (Andamentos no inFOR)

Determina-se que a Unidade Judiciária observe o lançamento adequado dos andamentos no inFOR, a fim de evitar as práticas irregulares apontadas.

13 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com os juízes e os servidores da Unidade Judiciária, a Vice Corregedora Regional esteve no Foro Trabalhista de Bagé, das 10h às 11h do dia 13-11-2014, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, tendo comparecido, para esse fim, os Advogados Roberto Hecht Junior (OAB/RS nº 24514), José Roberto Mozzaquatro Magrini (OAB/RS nº 27606) e João Estiliano da Silva Benites (OAB/RS nº 37200), que elogiaram a atuação do juiz titular e servidores.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Também compareceram a Sra. Niela Bitencourt, do Jornal Folha do Sul e o Sr. Aristides Kucera, da Rádio Clube de Bagé, para entrevistar a Vice Corregedora.

14 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

15 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelos Juízes Titular, André Vasconcellos Vieira, e Substituta lotada, Marcele Cruz Lanot Antoniazzi, pelo Diretor de Secretaria Abdel Latiff Abdel Nasser Furtado Ali, e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Nádia Beatriz Dadalt, Assessora do Gabinete da Desembargadora Vice Corregedora, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice Corregedora Regional.

CARMEN GONZALEZ
Vice Corregedora Regional